

**Comissão Parlamentar de Inquérito à Contratualização,  
Renegociação e Gestão de todas as Parcerias Público-Privadas do  
Sector Rodoviário e Ferroviário**

14.<sup>a</sup> Reunião  
(20 de junho de 2012)

---

**SUMÁRIO**

O Sr. Presidente (António Filipe) declarou aberta a reunião às 17 horas e 49 minutos.

Foi ouvido, em audição, Sr. Dr. José Maria Leite Martins, Inspetor-Geral da Inspeção-Geral de Finanças. Usaram da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados Bruno Dias (PCP), Rui Paulo Figueiredo (PS), Mendes Bota (PSD), Hélder Amaral (CDS-PP), Pedro Filipe Soares (BE), Paulo Batista Santos e Adriano Rafael Moreira (PSD), Manuel Seabra e Isabel Oneto (PS), Altino Bessa (CDS-PP) e Carina Oliveira (PSD).

O Sr. Presidente encerrou a reunião eram 21 horas e 12 minutos.

O Sr. **Presidente** (António Filipe): — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a reunião.

*Eram 17 horas e 49 minutos.*

Srs. Deputados, temos hoje connosco o Sr. Inspetor-Geral da Inspeção-Geral de Finanças (IGF), Dr. José Maria Leite Martins, cuja audição foi proposta pelo PCP e aprovada por unanimidade.

Encontra-se também presente — creio que não haverá objeções por parte dos Srs. Deputados à sua presença — o Dr. Fernando Lobo do Vale, que é responsável operacional, no âmbito da Inspeção-Geral de Finanças, pela matéria que respeita ao objeto desta Comissão de Inquérito e, caso haja algum esclarecimento que seja importante ser o Sr. Dr. Lobo do Vale a dar, creio que não haverá objeções a que também possa colaborar com os nossos trabalhos.

Sr. Dr. José Maria Leite Martins, a metodologia que seguimos é a seguinte: cada grupo parlamentar, numa primeira ronda de perguntas, dispõe de 10 minutos para colocar questões, no sistema de pergunta/resposta; depois, haverá uma segunda ronda de 5 minutos para cada grupo parlamentar; finalmente, haverá uma terceira ronda de 3 minutos para os Srs. Deputados que entendam colocar mais alguma questão.

Se o Sr. Doutor entender que necessita de fazer alguma pausa nos trabalhos, fá-la-emos sem qualquer problema.

Resta-me informar que a reunião desta Comissão de Inquérito é pública, a menos que haja alguma matéria relativamente à qual seja solicitada reserva.

O Sr. Doutor tem a possibilidade de, caso o entenda, poder fazer uma breve intervenção inicial. Caso contrário, passaremos de imediato às perguntas e respostas.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins** (Inspetor-Geral da Inspeção-Geral de Finanças): — Sr. Presidente, penso que poderá ser útil fazer uma pequena intervenção inicial.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Doutor, permita-me, antes de mais, porque ainda não o fiz, agradecer-lhe a sua pronta anuência em participar nos nossos trabalhos.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — É como se impõe. Naturalmente, a nossa vontade de colaboração com a Assembleia da República é total.

O Sr. **Presidente**: — Tem, então, a palavra, para uma intervenção inicial, o Sr. Dr. José Maria Leite Martins.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Sr. Presidente e Srs. Deputados, em primeiro lugar, apesar de os Srs. Deputados estarem cientes da estrutura do Estado e da Administração, pelo que, portanto, conhecem o papel da IGF na administração financeira do Estado, gostava de deixar algumas notas preliminares para enquadrar a nossa intervenção neste tema.

A Inspeção-Geral de Finanças tem um espectro de atribuições e competências bastante vasto, que cobre transversalmente todos os setores e subsetores da Administração em termos do Estado, do Estado central, do Estado regional e, em algumas circunstâncias, do Estado local, portanto o

setor público administrativo, o setor empresarial, tendo um largo espectro de intervenção, quer do ponto de vista objetivo quer subjetivo, orgânico.

Nesta matéria das parcerias público-privadas, a intervenção da Inspeção-Geral de Finanças está balizada, fundamentalmente, por um instrumento legal, que é o diploma das parcerias, que habilita, no seu artigo 12.º, o Ministro de Estado e das Finanças a definir qual é a entidade responsável pela fiscalização nas matérias económico-financeiras associadas às parcerias.

Existe um despacho prolatado no âmbito da lei anterior — não a que está em vigor, mas aquela a que se reporta ao trabalho desta Comissão de Inquérito — que cometeu à Inspeção-Geral de Finanças essa responsabilidade, referindo que «os poderes de fiscalização e controlo da execução das parcerias público-privadas previstos no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 86/2003, sejam exercidos pela Inspeção-Geral de Finanças quanto às matérias económicas e financeiras».

A nossa intervenção no ciclo das parcerias está fundamentalmente ligada à intervenção em matéria de fiscalização das questões económico-financeiras e importa sublinhar que, nesse ciclo das parcerias público-privadas, a participação da Inspeção-Geral de Finanças é, fundamentalmente, dirigida e orientada para a verificação do cumprimento de um quadro contratual estabelecido.

Portanto, a Inspeção-Geral de Finanças não participou nem participa no processo da parceria que conduz ao contrato, ou seja, não participa na definição, no desenho das operações, no desenho do contrato, nem participa nas operações de alteração do contrato, portanto nas renegociações, nas reposições dos equilíbrios financeiros, etc., sendo todas essas fases do ciclo das parcerias relativamente às quais a Inspeção-Geral de Finanças não participa. A Inspeção-Geral de Finanças trabalha, pois, nesta matéria

balizada pelos conteúdos dos contratos que são estabelecidos e das respetivas alterações.

É este o quadro geral da nossa intervenção, e eu penso que é importante sublinhá-lo no início desta nossa sessão de hoje para que fique claro o que nós fizemos e fazemos.

Naturalmente que, em alguns desses contratos, há uma competência geral do controlo financeiro que está cometida à Inspeção-Geral de Finanças pela lei orgânica do Ministério das Finanças e pela nossa própria Lei Orgânica, que são poderes gerais de controlo financeiro e, depois, há também poderes que são conferidos nos próprios contratos. A situação não é uniforme, não é homogénea, mas há alguns contratos em que são atribuídos poderes especiais à Inspeção-Geral de Finanças no âmbito da execução desses contratos, ou que advêm da fiscalização da execução desses contratos, e há outros que não o preveem e relativamente aos quais a nossa intervenção se processa no âmbito da competência geral legalmente definida.

Por outro lado, quero sublinhar que a Inspeção-Geral de Finanças é um organismo da administração direta que funciona sob o poder da direção do Sr. Ministro de Estado e das Finanças, tem um programa de atividades anual, aprovado pelo mesmo membro do Governo, e trabalha também a solicitação dos membros do Governo do Ministério das Finanças nas suas áreas de intervenção.

Este é o quadro geral que me parecia útil deixar traçado para se ter presente, para lembrar (não estou a dizer coisas novas) aos membros desta Comissão de Inquérito qual é o papel que desenvolvemos e quais as limitações inerentes à nossa atividade.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Doutor.

Vamos, então, passar à fase das perguntas segundo uma ordem de rotatividade acertada entre nós, competindo hoje à bancada do PCP intervir em primeiro lugar, pelo que dou a palavra ao Sr. Deputado Bruno Dias para colocar as questões que entender.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr. Presidente e Srs. Deputados, começo por cumprimentar o Sr. Inspetor-Geral de Finanças, bem como o diretor operacional que o acompanha, agradecendo, desde já, o contributo que podem trazer a este trabalho desta Comissão de Inquérito.

O PCP propôs que o Sr. Inspetor-Geral de Finanças, e, com o seu testemunho, em nome da Inspeção-Geral de Finanças, pudesse participar como convidado nestas audições, tendo em conta a incumbência, a responsabilidade, o contributo que a Inspeção-Geral de Finanças pode representar no acompanhamento por parte do Estado português destes processos, destes mecanismos de contratação e das próprias implicações dos contratos, em concreto, e também na avaliação que igualmente compete a esta Comissão de Inquérito realizar, dos mecanismos e do enquadramento geral que é definido para que o Estado português esteja em condições de fazer essa avaliação.

Portanto, é sobre o conteúdo da avaliação, do acompanhamento e do trabalho que têm feito, mas também sobre o próprio trabalho e sobre as condições em que ele se desenvolve que propomos que se possa aqui fazer alguma reflexão.

Assim, no seguimento da apresentação inicial que o Sr. Inspetor-Geral fez sobre o âmbito de ação e o papel da Inspeção-Geral de Finanças neste contexto, gostava de lhe pedir que cruzasse esse quadro com o Decreto-lei n.º 111/2012, de 23 de maio, e o enquadramento que é dado neste decreto-lei ao acompanhamento pelo Estado.

Pedia-lhe, pois, que desse o seu testemunho e a sua opinião sobre o âmbito de ação, o papel da Inspeção-Geral de Finanças e a sua eventual evolução à luz deste novo enquadramento e se houve alguma alteração ao papel atribuído à IGF e ao seu âmbito de intervenção.

Para já, era esta a primeira questão que pretendia colocar.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Sr. Deputado, este é um processo relativamente ao qual existe uma experiência de alguns anos, uma vez que o primeiro diploma é de 2003, portanto há já uma experiência larga. Aliás, há quem diga que nós somos grandes utilizadores desta figura das parcerias público-privadas no contexto europeu e essa experiência traduz-se, necessariamente, em ajustamentos que vão sendo introduzidos ao longo do processo.

O modelo que estava previsto assentava, normalmente, em comissões constituídas *ad hoc* que procediam ao estudo e à preparação do lançamento das parcerias, embora, muitas vezes, as pessoas, do ponto de vista prático, fossem sendo as mesmas... Aliás, eu falei no despacho da Sr. Ministra de Estado e das Finanças que nos conferiu essa competência em matéria da fiscalização, mas, simultaneamente, foi também proferido um despacho que atribuiu competências na preparação das parcerias, de apoio técnico ao Ministro das Finanças na preparação dessas parcerias, a uma empresa pública, a Parpública, que foi, ao longo deste tempo, dando contribuições e assumindo um papel importante no desenvolvimento destes processos.

Neste momento, faz-se uma evolução, estando prevista a criação de uma unidade que acrescenta um elemento de estabilidade neste processo, porque, sem embargo de haver comissões, há a criação de uma unidade especializada que, naturalmente, se prevê que possa ser um fator de estabilidade, de sedimentação de *know-how*, porque, nestes processos, uma

coisa que vamos observando sempre é que há alguma dependência do Estado de consultores externos.

De facto, no Estado não existe massa crítica para este efeito. Trata-se de operações muito complexas, havendo recurso muito frequente a mecanismos de consultores externos, parecendo aconselhável que esses mecanismos sejam acompanhados por alguma estrutura permanente que vai sedimentando o conhecimento e vai permitindo tirar lições, por forma a evitar, no futuro, cometer erros que foram cometidos, possibilitando, no fundo, uma dinâmica de melhoria no tratamento destes processos.

Quanto à presença da IGF, a formulação agora é diferente, mas — e a prática das coisas é que o dirá —, muitas vezes, as soluções que constam da lei ou as soluções que são anunciadas são, depois, testadas pela realidade dos factos e, depois, a realidade dos factos é que conforma, no concreto, o que acontece. Nem sempre o elemento normativo é o elemento fundamental para aferirmos da bondade de uma solução, mas eu penso que, não podendo fazer exercícios de adivinhação e saber o que vai ser o futuro nesta matéria, substancialmente o novo quadro legal não introduz alterações substanciais nesta matéria...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — À vossa intervenção!

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — À nossa intervenção.

Situo-me fundamentalmente na minha, na nossa, porque é aquela que melhor podemos...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível transcrever as palavras do orador).*



O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Penso que, substancialmente, a solução não é muito diferente. Tem um título diferente. Enquanto no anterior período trabalhávamos titulados também num despacho da Sr.<sup>a</sup> Ministra de Estado e das Finanças, neste momento passaremos a trabalhar com um título na lei que diz que «sem prejuízo de (...) as competências dos organismos de fiscalização e controlo são exercidas nos termos da lei».

Portanto, temos outras leis, que nos estabelecem competências de controlo financeiro e, portanto, penso que há aqui um casamento. De certa forma, esta é uma norma remissiva, remete para outras normas legais, mas, substancialmente, penso que a nossa posição, neste ciclo dos processos das PPP, não sofre grandes alterações no novo enquadramento.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Podemos, então, eventualmente, concluir da sua leitura que, daqui para a frente, não haverá menor espaço de intervenção para a IGF do que houve até agora. Haverá, pelo menos, igual espaço, como tem havido até agora.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — No quadro normativo, penso que não.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Pensa que não haverá menos.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Penso que não haverá menos ou que haverá o mesmo.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Então, na sequência disso, gostava de lhe perguntar, a propósito do que julgo ser o mais recente relatório de auditoria (de junho do ano passado) à Estradas de Portugal (EP)...

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Sim.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — É o mais recente, o Relatório n.º 842/2011.

Ora, gostava de lhe pedir que fizesse, do modo que entender e da forma mais sintética, uma resenha.

Para além destas auditorias à Estradas de Portugal — a de 2011 e depois menciona outras de 2008, salvo erro —, perguntava-lhe que outras intervenções de acompanhamento têm sido realizadas pela IGF em relação à Estradas de Portugal e às parcerias público-privadas em geral.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Sr. Deputado, a primeira auditoria a que se referiu foi também pedida pela Assembleia da República. A Lei de Enquadramento Orçamental prevê, no seu artigo 62.º, que a Assembleia da República possa pedir ao Governo, anualmente, a realização de duas auditorias — duas são pedidas ao Governo e duas são pedidas ao Tribunal de Contas.

A prática tem sido a de o Governo encaminhar essas auditorias pedidas pela Assembleia da República para a IGF e, portanto, nos anos recentes, tem sido esse o procedimento.

Portanto, a auditoria de 2008, a que o Sr. Deputado se refere, foi também uma auditoria realizada a pedido da Assembleia da República, no âmbito do artigo 62.º da Lei de Enquadramento Orçamental. Por

consequente, as duas serão, penso eu, claramente, do conhecimento da Assembleia.

Ao longo destes anos, realizámos um conjunto de outros trabalhos que poderei rapidamente enunciar.

Temos trabalhos, como digo, ligados a poderes específicos de fiscalização, estabelecidos nos contratos. Temos, por exemplo, um trabalho muito frequente, de base anual, que tem a ver com alguma validação do cálculo das taxas de portagem. Trata-se de um trabalho que se realiza anualmente, quando há ajustamentos. Ou seja, quando as concessionárias pretendem fazer ajustamentos nas taxas de portagem, fazem um pedido, e esse pedido é também apreciado na Inspeção. Isso não tem um trabalho de auditoria, digamos assim, mas é uma função de apoio nesta matéria.

Mas depois são realizadas auditorias, por exemplo, no âmbito... O Sr. Deputado situava-se, sobretudo, no ferroviário e no rodoviário, nos dois âmbitos?

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Exatamente, nos dois âmbitos.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Por exemplo, temos também, no âmbito da fiscalização do contrato de concessão com a Brisa, auditorias que foram feitas anualmente até 2009.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — A partir de quando, por favor?

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Desde o princípio. Penso que estas auditorias das participações do investimento são desde o princípio.

O Sr. Dr. **Fernando Lobo do Vale** (Inspeção-Geral de Finanças): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível transcrever o início da frase do orador)* ... anualmente, na comparticipação dos investimentos.

O apuramento do valor que o Estado tem de participar nos investimentos da Brisa, o que, até ao...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Doutor, tem que falar ao microfone, senão o seu depoimento não fica registado.

O Sr. Dr. **Fernando Lobo do Vale**: — Até à última alteração do contrato de concessão da Brisa, que foi ainda no fim de 2008, o Estado participava nos investimentos. E a Inspeção-Geral de Finanças, no âmbito das suas competências, nomeadamente do próprio contrato de concessão, apurava esses valores, bem como fazia também o acompanhamento geral da concessão Brisa.

O último relatório que fizemos foi em 2009 e, a partir desse ano, com a renegociação e com o alargamento do prazo da concessão Brisa, deixou de ser necessária a verificação a essa certificação, porque os investimentos deixaram de ser comparticipados. Isto não significa que, no futuro, haja auditorias a outras cláusulas que incumba à Inspeção verificar.

O Sr. **Presidente**: — Informo que o Sr. Deputado Rui Paulo Figueiredo inscreveu-se para interpelar a Mesa.

Mas, antes de lhe dar a palavra para esse efeito, queria dizer o seguinte: vamos ter de ordenar os nossos trabalhos. Creio que não haverá objeções a que o Sr. Dr. Fernando Vale intervenha, mas temos de separar claramente as intervenções, até para efeitos de registo, para que, depois, se perceba quem é que interveio sobre o quê.

Sr. Deputado Rui Paulo Figueiredo, tem, então, a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. **Rui Paulo Figueiredo** (PS): — Sr. Presidente, vou intervir precisamente sobre essa questão.

Em primeiro lugar, queria pedir desculpa por ter chegado atrasado, mas tive uma outra reunião de trabalhos parlamentares.

Fiquei surpreendido com a segunda pessoa que estava a ser ouvida nesta audição, pelo que estava a perguntar aos meus colegas quem era. Presumo que, do ponto de vista regimental, tenha sido colocada essa questão, mas eu — embora seja o coordenador do PS, estou a fazer esta intervenção a título individual — queria objetar a uma dupla audição. O que está agendado é uma única audição.

Portanto, gostava que fosse cumprido o que foi acordado, o que foi convocado e o que está formalmente escrito, ou seja, a audição do Sr. Dr. José Maria Leite Martins e não a de mais ninguém.

Se outra pessoa — peço imensa desculpa, mas nem me disseram qual era o nome...

O Sr. Dr. **Fernando Lobo do Vale**: — Fernando Lobo do Vale.

O Sr. **Rui Paulo Figueiredo** (PS): — Se estiver disponível para ser ouvido, em reunião de coordenadores e da Mesa, teremos todo o gosto em ponderar essa audição.

Mas, em relação a esta audição, aquilo que formalmente queria que fosse cumprido é o que está acordado, que é a audição do Sr. Dr. José Maria Leite Martins e de mais ninguém.

Não existe a figura de convidar personalidades individualmente que depois se fazem acompanhar dando lugar a uma dupla audição. Portanto, objeto a isso, Sr. Presidente.

Peço imensa desculpa, porque fiquei retido numa outra reunião de trabalhos parlamentares e impossibilitado de chegar a horas — tinha comunicado isso ao Sr. Presidente, e para irem começando. Mas, formalmente, objeto a isso e considero que devíamos parar por aqui e não continuar neste registo.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, a sua interpelação é legítima, mas peca por tardia.

A questão foi colocada, o Sr. Dr. Fernando Lobo do Vale foi apresentado, foi identificada a função que exerce na Inspeção-Geral de Finanças e não foi levantada qualquer objecção a que pudesse colaborar no âmbito desta audição. Daí que tenha estado a participar.

Mas, colocada a objecção, peço que os Srs. Deputados se pronunciem.

Em todo o caso, havendo uma objecção, o Sr. Doutor não poderá continuar a intervir, porque, de facto, não estava prevista na ordem de trabalhos a sua intervenção. No entanto, se alguém o entender, poderá solicitar a sua audição num momento posterior.

Não sei se mais algum Sr. Deputado se quer pronunciar sobre esta questão.

*Pausa.*

O Sr. **Mendes Bota** (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor.

O Sr. **Mendes Bota** (PSD): — Este incidente, de facto, era de todo inesperado. É evidente que, sob o ponto de vista formal, o Sr. Deputado Rui Paulo Figueiredo tem toda a razão e tem todo o direito de apresentar a objecção que apresentou, que é uma objecção quase potestativa. Portanto, tem de se cumprir aquilo que está previsto na legislação relativa aos inquéritos parlamentares.

Mas é evidente que não podemos deixar de realçar que o Sr. Presidente teve o cuidado de colocar a questão à consideração de todos os presentes. E eu diria que, numa atitude de busca do máximo esclarecimento possível, foi viabilizada, digamos, por consenso de todos os presentes ou, pelo menos, pelo silêncio de todos os presentes, a proposta do Sr. Presidente.

O PSD não irá fazer disto um caso. Consideramos que, do ponto de vista formal, a questão é inatacável, mas não deixamos de registar que quem está sempre muito interessado em buscar o máximo esclarecimento possível, na primeira oportunidade, ou seja, na audição de hoje, acabou por objetar a que tenhamos esse máximo esclarecimento.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, creio que não adianta muito alongarmos este incidente. Em todo o caso, dou a palavra ao Sr. Deputado Rui Paulo Figueiredo para intervir de novo sobre esta questão.

O Sr. **Rui Paulo Figueiredo** (PS): — Sr. Presidente, é só para, desde já, manifestar a concordância do Partido Socialista para que seja ouvido nesta Comissão o Sr. Dr. Lobo do Vale — não sei se fixei bem o nome...

O Sr. Dr. **Fernando Lobo do Vale**: — Fernando Lobo do Vale.

O Sr. **Rui Paulo Figueiredo** (PS): — ... para que o Sr. Dr. Fernando Lobo do Vale seja ouvido individualmente, nos termos regimentais, nos termos formais que delineámos, nos termos que estão acordados por esta Comissão. Mas hoje, assim, objeto formalmente a isso.

O Sr. **Presidente**: — Antes de dar a palavra ao Sr. Deputado Hélder Amaral, peço a todos os Srs. Deputados que sejam breves para não alongarmos os trabalhos com este incidente.

Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Sr. Presidente, uso da palavra respondendo ao repto de V. Ex.<sup>a</sup> para que os grupos parlamentares opinassem sobre esta matéria, mas serei muito breve.

O CDS, quando V. Ex.<sup>a</sup> colocou a questão no início da reunião, anuiu — pelo silêncio, é certo —, porque o entendimento que fazemos não é, obviamente, o de deturpar o que diz a lei que rege o funcionamento das comissões de inquérito. O CDS entendeu que havia alguém que, pontualmente, para ajudar a pessoa que iríamos inquirir, poderia prestar esclarecimentos. As pessoas podem fazer-se acompanhar, inclusivamente pelos seus advogados, embora não possam intervir.

Como estamos numa primeira fase dos trabalhos da Comissão, de teoria geral, não vimos nenhum inconveniente (e não vemos) a que, pontualmente, o Sr. Dr. Fernando Lobo do Vale possa ajudar ao esclarecimento de uma questão ou outra em relação à qual o nosso inquirido possa não se sentir à vontade para responder. Portanto, não nos opomos, em absoluto, a que possa intervir. De qualquer das maneiras, e apesar de reconhecermos razão na objecção colocada pelo Partido Socialista,



estávamos convencidos de que tal tinha sido aceite, uma vez que o Sr. Presidente perguntou e ninguém se manifestou. Havendo da parte do coordenador essa observação, nós acatamos a decisão da Mesa, mas entendemos que tem de ser a Mesa a decidir.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Bruno Dias, tem a palavra.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr. Presidente, também o PCP não se opôs quando, no momento oportuno, o Sr. Presidente perguntou se havia alguma objeção a que o Sr. Dr. Fernando Lobo do Vale pudesse partilhar connosco a informação e o conhecimento mais aprofundado que tem. Eu até tinha feito, mesmo agora, uma pergunta sobre o acompanhamento da IGF às PPP e, em relação à informação do Sr. Inspetor-Geral, o Sr. Dr. Fernando Lobo do Vale complementou a resposta com informações mais concretas. Agradeço-lhe por isso, mas ficamos por aqui até uma próxima oportunidade.

Em relação à inatacável razão formalística do Sr. Deputado Rui Paulo Figueiredo, «tiro-lhe o chapéu» e desejo-lhe muita saúde. Nós, agora, cá continuaremos com o Sr. Inspetor-Geral de Finanças e, seja como for, havemos de trabalhar da melhor maneira.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vamos prosseguir com a audição.

Agradeço ao Sr. Dr. Fernando Lobo do Vale a colaboração que nos deu, embora curta.

Vamos, então, prosseguir.

O Sr. Deputado Bruno Dias estava a colocar as suas questões. Queira prosseguir, por favor.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr. Inspetor-Geral de Finanças, se for preciso, esperamos mais um pouco para obter mais algum elemento que consiga entretanto apurar de elementos de acompanhamento e de intervenções que a IGF tenha vindo a realizar.

Temos, portanto, a Brisa, até 2008, no quadro de um determinado contrato de concessão; em 2009, deixou de haver, porque deixou de haver essa participação aos investimentos. Pedia-lhe, então, mais alguns elementos que possa dar em relação a esse trabalho.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Sr. Deputado, no ano de 2009, foram também realizados mais dois trabalhos, um na SCUT da Beira Interior e outro na SCUT do Algarve, de acompanhamento da situação económico-financeira de trabalhos de carácter mais geral.

No âmbito do setor ferroviário, na concessão Metro Sul do Tejo, realizam-se também anualmente auditorias, verificando-se o cumprimento de obrigações de cariz económico-financeiro estabelecidas no respetivo contrato e também a certificação de fluxos de tráfego. É um elemento importante para as contrapartidas e, portanto, é uma matéria que tem merecido a nossa atenção e relativamente à qual, aliás, existe alguma dificuldade, porque ainda não foi possível encontrar soluções que garantam a fiabilidade dos elementos, das metodologias, digamos, de apuramento desses fluxos de tráfego, que são um elemento decisivo para a fixação das contrapartidas.

Na Fertagus, a outra concessão ferroviária, também têm sido feito relatórios anuais no sentido de verificar o cumprimento das obrigações de cariz económico-financeiro estabelecidas nos contratos.

São os trabalhos que, penso, se podem enunciar nesta matéria quanto a estes dois setores.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr. Doutor, esta intervenção da IGF é no âmbito do despacho ministerial que atribui essa competência que mencionou há pouco, não é verdade?

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — E, nalguns casos, nos próprios contratos.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Nos contratos de concessão ferroviários, talvez?

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — E nos outros também. Nós temos aqui alguns... Por exemplo, o contrato da Brisa tem algumas disposições que preveem a nossa intervenção; a Aenor também tem; a concessão Grande Lisboa também tem; a concessão Costa de Prata também tem; a concessão Grande Porto também tem; a concessão Beiras Litoral e Alta também tem; a concessão Norte Litoral também tem; e, obviamente, também nas duas ferroviárias. Estas concessões preveem, nos respetivos contratos, essa intervenção balizada também por determinados... Sem prejuízo da competência geral que a Inspeção tem, há competências específicas, há previsões específicas de intervenções no âmbito da execução desses contratos.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr. Doutor, vou fazer algumas perguntas relacionadas mais diretamente com a última auditoria sobre a Estradas de Portugal.

Gostava de colocar-lhe uma questão que tem a ver com o regime de preferência do Estado português, digamos assim, para a modalidade PPP. No próprio relatório da IGF, página 18, constata-se que, no contrato de concessão com a Estradas de Portugal, se define que devem ser privilegiadas as PPP rodoviárias. Feita essa constatação, da nossa parte fica a pergunta: então e a lei? Porque o decreto-lei que citou, de 2003, não dá essa preferência de uma forma automática, geral e abstrata ao regime PPP. Gostava de saber qual é a sua leitura no sentido de saber se existe essa reflexão no âmbito da IGF sobre essa matéria.

Se me der licença, acrescentava duas ou três questões sobre este relatório para depois dar as suas respostas ou fazer os seus comentários.

Sobre os pressupostos de recebimentos não concretizados por parte da Estradas de Portugal no que concerne, nomeadamente, às portagens, na página 38 do relatório fala-se, se não estou em erro, em 140 milhões de euros de portagens não recebidas por atraso na implementação da cobrança de portagens nas ex-SCUT. Gostava de perguntar se a IGF conheceu as estimativas de tráfego que estiveram na base deste valor orçamentado. É que temos ouvido as coisas mais surpreendentes sobre os estudos de tráfego e a sua fiabilidade. O relatório refere que apenas foi facultada à IGF a projeção dos *cash-flows* plurianuais. Pergunto se as estimativas de tráfego que davam origem ao apuramento de um dado valor de portagens que não foi recebido se baseavam no estudo da comissão de negociação, no estudo da concessionária, no caso-base, ou se essa questão nunca se colocou. É o segundo ponto deste conjunto de questões.

Sobre a execução orçamental da Estradas de Portugal, que tem a ver com a execução em termos de correspondência ou não com o cumprimento do plano de atividades da Estradas de Portugal, na página 57, refere que a execução «ficou abaixo do previsto (...), devido ao volume de

amortizações superior ao estimado (...) e à não concretização de receitas próprias com a venda de imóveis (...), compensados por poupanças nos gastos com a conservação de estradas (...)» (ponto 23). Sem cuidarmos agora de saber exatamente em que termos é que estas poupanças se verificaram, pergunto se, da leitura feita pela IGF, a execução orçamental corresponde ou não ao cumprimento do plano de atividades da Estradas de Portugal — parece uma pergunta muito básica, mas tem a ver com o apuramento do que se executa, em termos concretos, da intervenção que compete fazer à Estradas de Portugal. Gostava de saber se a IGF colocou essa questão, quanto é que se fez a menos, se é que se fez, na conservação da rede viária, que impactos é que isso pode ter no futuro, se é possível cumprir indicadores financeiros e, no limite do absurdo, se isso significa levar a rede viária ao descalabro, poupando, poupando, poupando, o que daria indicadores financeiros muito positivos e muito elogiados por alguns.

Deixava estas questões relativas a estes pontos do relatório, às quais o Sr. Inspetor-Geral poderá dar agora a sua visão.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Sr. Deputado, quanto à primeira questão, a da chamada «preferência» por PPP, obviamente que há aqui opções políticas que estão subjacentes relativamente às quais não formulamos juízos.

Quanto à questão legal, sempre se assinala que o diploma das PPP estabelece condições substanciais para lançar as PPP. Portanto, temos de presumir que esse comando normativo é respeitado, até porque há vários intervenientes no processo. Digo que nós só intervimos numa fase pós-contratual no ciclo das PPP, mas há outras entidades relevantes do Estado que participam em fases anteriores e, portanto, poderão fazer esse escrutínio. Isto para dizer que essa norma contratual tem de ser lida em

conjugação com a norma legal que estabelece as condições para ser legal o lançamento da parceria. Portanto, se essas normas não forem respeitadas, há aqui uma desconformidade. Não é uma mera intenção expressa que, no fundo, pode corporizar uma orientação — vamos procurar desenvolver...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — «Privilegiar» é o termo.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — ... privilegiar, por essa via —, mas, naturalmente, na sua execução concreta, essas opções têm de respeitar a lei, designadamente os dispositivos do Decreto-Lei n.º 86/2003, que previam condicionalismos para a legalidade das parcerias.

Quanto à segunda questão, relativa às estimativas de tráfego, a resposta é «não». O que aqui dizemos é que o que nos foi disponibilizado foi a projeção. Portanto, o que não dizemos não nos foi disponibilizado.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Trabalharam com o que tiveram!

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Naturalmente.

Essa é uma situação que, genericamente, ocorre com organismos do nosso tipo. Naturalmente, não podemos entrar pelas organizações e ir buscar os elementos fora do diálogo com essas organizações. Procuramos pedir tudo o que achamos adequado para podermos fazer o nosso trabalho e formular os nossos juízos, mas estamos dependentes da contrapartida das outras entidades. Se a entidade não nos faculta, esses elementos não podem ser considerados. E, genericamente, a nossa política é a de assinalar nos relatórios esses *caveats*. É relativamente frequente em auditoria, quando há uma insuficiência, uma limitação dos elementos que servem de base à análise, essas limitações deverem ser assinaladas. E é o que fazemos.

Dizemos: «Não tivemos acesso a isto. Falta-nos aquele outro...». Não ficamos parados, mas assinalamos, para quem lê, que há alguns elementos que não puderam ser tidos em consideração porque não estiveram disponíveis. É um pouco o que se passa com esta observação.

Quanto à observação relativa ao ponto 23 das conclusões, não tenho presente exatamente o detalhe desta situação. É um juízo muito técnico que não tenho bem presente e, portanto, não é útil a minha elaboração sobre esse tema.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Bruno Dias, ainda dispõe de tempo. Queira prosseguir.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Termino este ciclo inicial com uma pergunta.

A Inspeção-Geral de Finanças, sendo uma das componentes do acompanhamento do Estado a este tipo de processos, de negócios e de contratos, precisa de meios para o fazer. Temos falado muito na capacidade ou falta de capacidade do Estado para fazer obras públicas ou para não as fazer, mas tem vindo ao de cima a capacidade do Estado ou a falta dela para acompanhar todos estes negócios. E não é novidade — aliás, já tem vários anos — o problema que foi identificado e publicamente conhecido da saída de quadros em termos da Administração Pública, que se fez sentir na IGF de uma forma muito concreta, tal como noutras áreas. Nos últimos anos, em número redondo nos últimos 10 anos, na última década de trabalho junto das PPP, qual tem sido a evolução na Inspeção-Geral de Finanças relativamente às condições disponibilizadas para levar a efeito essa atribuição que lhe é dada pelo poder político nesse âmbito?

E fico-me por aqui.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Penso que não ouvirá nenhum dirigente de nenhuma organização dizer que tem os recursos que gostaria de ter.

A Inspeção-Geral de Finanças, na administração portuguesa, exerce uma função que gostosamente exercemos — uma função de escola. Somos uma organização dentro do Estado com um perfil muito específico e temos interiorizado há muito tempo esse movimento dinâmico de recursos para fora. Há muitos anos que fazemos isso. As pessoas que trabalham connosco preparam-se, ganham experiência, ganham espessura, ganham consistência como inspetores ou auditores e depois saem para outras funções. Isso é muito frequente. Posso dizer-lhe que temos, neste momento, mais de 80 inspetores a exercer outras funções. Já tivemos inspetores de Finanças aqui, na Assembleia da República; já tivemos inspetores de Finanças no Governo, enfim, por toda a administração. A Inspeção de Finanças é uma organização que vive bem com algumas saídas. Faz parte da sua dinâmica natural, não é nada de extraordinário.

Ao nível dos recursos em geral afetos a esta área, e estou a situar-me agora naqueles... É porque nós temos zonas de especialização, há áreas e áreas. Há zonas de intervenção onde estamos melhor, mais folgados, e há outras áreas onde estamos menos folgados. Nesta zona, temos tido as pessoas necessárias para o trabalho que tem sido desenvolvido. Especificamente nesta área, houve uma ou outra saída, mas algumas pessoas estão a trabalhar neste domínio há já muitos anos. Portanto, em termos do *know-how* interno para o trabalho que é desenvolvido, penso que não nos podemos queixar. Nesta matéria concreta, não temos sentido dificuldades em relação à suficiência de recursos para os trabalhos que temos de desenvolver.



O Sr. **Presidente**: — Em nome do Bloco de Esquerda, tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Filipe Soares.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Sr. Presidente, cumprimento o Sr. Inspetor-Geral de Finanças. Apesar de não poder usar da palavra nesta Comissão, não queria deixar também de cumprimentar o Sr. Dr. Fernando Lobo do Vale.

Permita-me que comece já por um conjunto de perguntas sobre uma auditoria que a Inspeção-Geral de Finanças fez, muito badalada pelas suas conclusões, relativa ao modelo de financiamento da Estradas de Portugal e aos custos inerentes a algumas das escolhas políticas. E o pagamento daqueles 10 000 milhões a que as SCUT e as sete novas concessões iriam obrigar, no prazo das próximas décadas, teve uma repercussão enorme na comunicação social e representou, obviamente, um incómodo para aquele que era o responsável político da altura.

Relembro aqui, até para poder lançar, depois, um conjunto de perguntas, aquelas que foram as conclusões fundamentais da IGF, nesse relatório de auditoria. Dizia que a Estradas de Portugal não dispunha de um modelo de financiamento que lhe permitisse assegurar uma sustentabilidade económica e financeira; que os *cash-flows* das antigas SCUT só serão positivos após 2025, sendo que, até lá, terão necessidades de financiamento de 4433 milhões de euros; e que as sete subconcessões que foram lançadas e adjudicadas nos últimos três anos, as mais recentes, só serão positivas a partir de 2039 e, até lá, têm um custo de financiamento de 6332 milhões de euros — isto totaliza os tais 10 000 milhões de euros, *grosso modo*, quase 11 000 milhões, que haviam sido relatados. Diz-nos também ou reflete que um outro ponto que este negócio envolveu foi o da

adjudicação, por ajuste direto, às concessionárias das SCUT, do próprio sistema de portagens virtual, evidenciando os custos dessa operação.

Estamos a falar de valores muito grandes. Sei que a Inspeção-Geral de Finanças está habituada a trabalhar com milhões, mas qualquer português, ao olhar para estes números, não deixa de considerar que são extremamente relevantes, um custo enorme para o País, e de se perguntar se, efetivamente, teria de ser assim, se não haveria alternativa e se aquilo que teremos, no final, valeu a pena. Obviamente, estas perguntas são muito mais políticas do que técnicas e não vão tanto para o que é o trabalho da Inspeção-Geral de Finanças, mas a Inspeção-Geral de Finanças teve aqui o condão de colocar números onde, antes, não havia essa clarividência de informação.

Por isso, até para podermos entrar um pouco neste tema, pergunto-lhe como fizeram esta análise. Já percebemos que tiveram alguma dificuldade no acesso a alguma informação, nomeadamente ao nível dos estudos de tráfego, mas, para terem valores tão concretos — umas só darão resultado positivo a partir de 2025 e outras a partir de 2039 —, pergunto como é que fizeram essa análise, com base em que dados e, se tiveram dados próprios, como é que conseguiram fazer esse estudo.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Sr. Deputado, há aqui alguns elementos financeiros de análise que nos foram transmitidos. As estimativas de tráfego, não, mas há um conjunto de informação de carácter financeiro que nos foi transmitida.

Não quero que fique a ideia de que não tivemos informação na Estradas de Portugal, porque a informação foi transmitida. Depois, há todos os elementos que resultam do contacto com os quadros da empresa, digamos, no desenvolvimento normal do trabalho, que nos permitiram,

naturalmente, fazer as nossas próprias projeções, sempre sublinhando os *caveats* que assinalamos. É este o contexto.

Portanto, o relatório foi feito a partir da análise da informação que nos foi disponibilizada.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Certo, mas há aqui, nesta análise, e permita-me insistir um bocadinho nesta pergunta, um fator fundamental, que até é realçado no vosso relatório, porque, por exemplo, dizem, em determinado momento — é óbvio que assim seja, aliás, teria de ser, num relatório rigoroso —, que a decisão da introdução de portagens para a Estradas de Portugal levará, necessariamente, à entrada de receita para a Estradas de Portugal, sendo que essa receita será maior ou menor conforme o tráfego. Isto é o que é dito. A minha pergunta, por detrás desta afirmação, é se tiveram ou fizeram, vocês próprios, alguma análise de tráfego, para perceberem qual seria a evolução esperada.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Sr. Deputado, não teríamos condições para produzir autonomamente esse tipo de projeções. A nossa atividade fundamental não é nessa área; terão de ser especialistas a produzir esses números. Nós trabalhamos a partir dos números que nos dão. Não podemos construir, nós próprios, projeções de tráfego. Parece-me um bocadinho excessivo, para nós, fazermos esse exercício.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — De um ponto de vista de trabalho, e percebendo o resultado desta alteração contratual, foi ou não a IGF, de alguma forma, envolvida? Sei que nas renegociações não foi envolvida, mas pergunto em que pontos, do período de vida destas parcerias público-privadas, esteve a IGF envolvida. Sabemos que, em 2008,

fez uma análise, de certa forma, a algumas parcerias do setor rodoviário e fê-la, depois, em 2011, à Estradas de Portugal, no âmbito do seu global modelo de financiamento, mas, entre 2008 e 2011, existiu uma alteração, de facto, ao que eram os contratos das diversas parcerias. Eu não consegui saber — daí fazer a pergunta — se a IGF fez uma análise sobre o que o Estado tinha a ganhar ou a perder em 2008 e sobre o que mudou, para 2011, em relação às suas condições.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Sr. Deputado, fazemos muita questão — aliás, faz parte das nossas regras profissionais e procuramos segui-las muito claramente — de não misturar ou de operar a segregação de funções. Ou seja, se fazemos fiscalização ou controlo financeiro, não devemos estar envolvidos no processo de decisão, porque, se estamos envolvidos no processo de decisão, não é muito fácil, depois, fazer auditoria. São duas funções incompatíveis. Entendemo-lo assim.

Temos, legalmente, cometida uma função de apoio técnico ao Ministério das Finanças, mas entendemos esta função de apoio técnico, nas nossas áreas específicas, conexas com o controlo e não especificamente com a gestão, com decisões desse tipo. Essas decisões, nos termos do mecanismo que está previsto, são assumidas pelas tais comissões. Portanto, essas comissões é que prestavam apoio ao Governo e ao Ministério das Finanças nessa matéria, nós intervínhamos em momentos específicos e não, como disse, no princípio; nós intervínhamos em determinados momentos e não genericamente noutros momentos do ciclo destas parcerias. E, quando intervínhamos, era para fazer uma análise específica, um determinado trabalho e não para preparar decisões, para fundamentar decisões, digamos, para contribuir para que a decisão se orientasse num determinado sentido.

O nosso papel era de análise crítica posterior, num momento em que as decisões fundamentais estavam tomadas.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Sr. Inspetor, agora, permita-me uma pergunta, fazendo até uso dos seus anos de experiência, que já são vários, para perceber também, do ponto de vista da Inspeção-Geral de Finanças, se é mais fácil analisar uma parceria público-privada, com os seus encargos passados, mas também com os previstos para o futuro, ou se, do ponto de vista da investigação, da fiscalização, que é o trabalho da Inspeção-Geral, é mais fácil analisar os outros modelos de contratação pública, particularmente os contratos públicos diretos. Qual dos dois modelos é mais fácil para o vosso trabalho?

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Para o trabalho de controlo, de auditoria, de inspeção, penso que, substancialmente, não são muito diferentes, porque as técnicas de análise são próximas, mas a matéria-prima é diferente.

Evidentemente, posso dizer-lhe que, do ponto de vista da contratação pública em geral, fazemos trabalho sistematicamente. Não direi que estamos hoje a fazer trabalho nessa área, mas quase podia dizê-lo, porque uma grande fatia do nosso trabalho é sobre contratação pública. Na área da administração em geral, na área da administração local, na área dos fundos comunitários, as dimensões ligadas à contratação pública em geral estão sempre presentes e, portanto, os processos de contratação pública gerais são, evidentemente, mais fáceis, para nós, num certo sentido, porque correspondem a um trabalho permanente.

O trabalho sobre as parcerias é um trabalho que, nesse sentido, não é tão fácil, porque temos menos casos, ou seja, trabalhar sobre meia dúzia de

casos é diferente de trabalhar sobre centenas de casos, portanto depois de trabalhar sobre centenas de casos, tenho naturalmente uma capacidade de movimentação muito maior. Acresce que as operações de parceria, os casos-base, são, normalmente, modelos financeiros muito complexos e, portanto, envolvem um trabalho mais complexo, numa certa forma de trabalho. No tipo de trabalho que realizamos nas parcerias pode não ser tão relevante essa complexidade, porque é um trabalho mais dirigido, não é um trabalho dirigido à validação de projetos, a estabelecer mecanismos de comparação de custos com outras opções; mas é um mecanismo de fiscalização de um quadro contratual definido. Aquele quadro está definido e, portanto, trata-se, um pouco, de verificar em que medida é que aquelas condições estão a ser cumpridas, aquelas regras estão a ser respeitadas e, naturalmente, nalguns pontos suscitar dúvidas, como referimos, em relação a alguns fatores de mensuração que podem apresentar dúvidas — porque, para nós, os métodos de quantificação podem apresentar falhas, podem não ser completamente fiáveis.

Portanto, genericamente, estamos a trabalhar sobre um quadro contratual, a proceder à verificação do cumprimento de um quadro contratual que está definido. Isto conceptualmente, porque, do ponto de vista prático, como é evidente, os trabalhos ligados à contratação pública clássica são trabalhos em que nos sentimos, naturalmente, com a tarefa mais facilitada pela sua repetição, substancialmente são paralelos.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Peço-lhe que critique a conclusão que vou tirar: sente-se mais confortável com o modelo clássico de contratação pública, como disse, porque é um modelo mais estanque e, também, à partida, com menos indefinições — presumo que foi isto que quis dizer. Olhando para os dois modelos e fazendo essa análise, parece

que o modelo das parcerias público-privadas é um modelo com muitas variáveis à mistura, enquanto que a contratação clássica, como lhe chamou, utilizando a sua terminologia, é mais estanque, mais simples e mais direta.

Registo, tal como também registo que a postura de não ser crítica perante os contratos coloca a IGF numa posição muito complicada. É verdade que faz um trabalho mais de apuramento do preto e do branco, do que está de acordo com o que era suposto estar de acordo, mas, na verdade, se um contrato for mau para o Estado, ou até para o privado, desde o início, a IGF não é crítica perante o próprio contrato, verifica apenas se as condições, boas ou más, independentemente dos agentes, estão a ser cumpridas. Foi isto que disse?

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Não foi isso que eu disse ou expressei-me mal.

Nós trabalhamos, como disse, com base em programas de atividades previamente definidos, anualmente definidos, e com base em solicitações do Governo. Somos uma peça do sistema de controlo destas operações, mas não somos a peça, somos uma das peças. Há outras peças presentes no sistema e não podemos interferir em zonas de outros. A nossa zona está delimitada e é nessa que nos situamos.

Digamos que a conclusão não é inteiramente correta, quando se pensa que o que está subjacente ao meu discurso é a ideia de que só vemos o preto e o branco. Não é bem assim, não é uma realidade com 0 e 1, em que escolho o 0 ou escolho o 1. Não é assim! O que digo é que a base de análise, o espectro de análise é delimitado e, portanto, tenho de corresponder ao que me é pedido ou às obrigações que, legalmente, nos estão cometidas. Quando há outras entidades com competência para proceder a outro tipo de análises, não podemos intrometer-nos.

Portanto, não há uma diminuição, há uma delimitação, há o nosso papel, a nossa presença nestes processos, e há a presença de outros. Não podemos, digamos, numa linha voluntarista, procurar invadir o espaço de outros. Procuramos seguir o campo que nos está traçado legalmente e por determinações superiores, das entidades de quem dependemos.

O Sr. **Presidente**: — Passamos, agora, à bancada do PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Batista Santos.

O Sr. **Paulo Batista Santos** (PSD): — Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero cumprimentar e felicitar o Sr. Inspetor-Geral, em particular pela disponibilidade que demonstrou em colaborar connosco. Cumprimento ainda o Dr. Fernando Lobo do Vale, a quem felicito também pelo trabalho que tem realizado.

Permitam-me que faça esta saudação relativamente a uma matéria que nos tem aqui ocupado e sobre a qual a Inspeção-Geral de Finanças teve o mérito, pelo menos pelo documento de trabalho entregue nesta Casa, de suscitar um conjunto de questões que, mais tarde, outras entidades com responsabilidades ao nível da fiscalização vieram a confirmar. Eventualmente, alguns de nós desejaríamos que essa constatação tivesse sido feita num tempo anterior, assim evitando-se alguns problemas que hoje, de uma forma geral, todos concordamos que ocorrem nestas parcerias.

Vou centrar-me também no relatório da Inspeção-Geral de Finanças realizado, como disse e bem, no âmbito do artigo 62.º da Lei de Enquadramento Orçamental, a pedido da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, que chegou a esta Assembleia e que foi objeto de audição parlamentar.



Sinaliza-se neste documento, entre outras questões, que o volume de investimento realizado nas parcerias público-privadas no setor rodoviário, até 2010, ascendeu a 9500 milhões de euros, *grossa modo*, e que entre 2011 e 2015 os encargos líquidos com as SCUT e as ex-SCUT ascenderão a valores anuais superiores a 2000 milhões de euros, como está refletido nos relatórios de contas, quer de 2010 quer de 2011, da Estradas de Portugal. Refere-se também que a medida de introdução de portagens nas ex-SCUT vem aliviar os encargos com estas concessões, mas que se prevê que continuem a gerar *cash-flows* negativos até 2025, no montante global de 4400 milhões de euros.

Diz-se também neste relatório que a projeção dos *cash-flows* das sete subconcessões lançadas e adjudicadas nos últimos três anos (à data de 2010) aponta para a obtenção de receitas líquidas totais de apenas 91 milhões de euros entre 2011 e 2013 e que a partir de 2014, com o início dos pagamentos previstos nos contratos de subconcessão, serão registados avultados encargos líquidos anuais num valor global, projetados até 2030, superior a 6000 milhões de euros.

Estas foram as notícias e o mérito que a Inspeção-Geral de Finanças teve em trazer à Assembleia e à discussão pública alguns dos problemas financeiros que este modelo teria.

Em primeiro lugar, quero perguntar-lhe se tem a convicção que as concessões das ex-SCUT, em particular no âmbito das renegociações dos contratos, com a introdução das portagens, se traduziram em vantagens para o Estado português, nomeadamente para a Estradas de Portugal, e se acha que, por essa via, conseguíamos equilibrar este modelo.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Sr. Deputado, o juízo concreto que me pede não estava contido, de facto, no objeto do relatório.

O relatório tinha como intenção fazer uma análise de sustentabilidade, e é nesse aspecto que apresenta um conjunto de análises críticas. Não nos posicionámos na linha de atores da decisão, como disse, não nos posicionámos como estando a substituir-nos à decisão e às definições nesta matéria, que são basicamente decisões do poder político. Esta é uma matéria que releva fundamentalmente de decisões do poder político, por isso, como Inspeção, não nos posicionamos. Podemos ter, naturalmente, as nossas opiniões como cidadãos, mas do ponto de vista da Inspeção trabalhamos nos estritos limites das nossas competências legais e não formulamos juízos na matéria.

O Sr. **Paulo Batista Santos** (PSD): — Sr. Inspetor-Geral, tem razão naquilo que afirma, e confirma a independência e o rigor que a Inspeção-Geral de Finanças coloca neste tipo de abordagens, mas o facto é que a Inspeção, em vários apontamentos — e, do nosso ponto de vista, ainda bem —, alertou para um conjunto de circunstâncias, alertas que importa concretizar e fundamentar.

Por exemplo, no relatório diz-se que as PPP têm como objetivo a satisfação de uma necessidade do interesse público, obviamente; que na partilha de riscos, no caso da renegociação, privilegiou-se uma significativa e efetiva transferência de riscos para o setor privado — refere-se isto objetivamente na análise do relatório da Inspeção. Diz-nos ainda o relatório que se verifica a existência de situações de acréscimo de onerosidade para o Estado, nomeadamente no que concerne à efetiva transferência de riscos para os parceiros privados, casos em que o parceiro privado assume compromissos ou assegura taxas de rentabilidade dos capitais próprios não proporcionais ao nível do risco efetivo do projeto.

A questão que quero colocar-lhe, embora perceba a sua contenção e limitação do exercício de funções, é se para a Inspeção, e como resulta objetivamente do relatório, não estaremos, nos casos de renegociação, perante a transferência de riscos desproporcionados para o Estado e de níveis de rentabilidade excessiva para os privados.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Sr. Deputado, procuramos apresentar, identificar riscos e vulnerabilidades.

A nossa perspetiva, genericamente, pela forma como exercemos as funções, é sempre subordinada a um referencial, que é o de procurar acrescentar valor à gestão pública.

Em tempos históricos, as organizações de inspeção foram posicionadas — muitas vezes, autoposicionaram-se, outras vezes foram posicionadas assim — numa lógica adversarial, como estando contra quem iam visitar. Não nos posicionamos há muito tempo nesse cenário. Posicionamo-nos num cenário de querer acrescentar valor à gestão e de contribuir para melhorar, com humildade, naturalmente, pois não temos pretensão de resolver todos os problemas do mundo; e procuramos, em função da nossa experiência (julgo que podemos e que temos conseguido fazê-lo), apontar riscos e vulnerabilidades. A decisão sobre como é que esses riscos e essas vulnerabilidades são ultrapassados num momento posterior, quando ainda estão em condições de o ser — porque há momentos em que são problemas que já estão verificados e em que há mais dificuldade em reverter situações —, é uma responsabilidade que não assumimos.

Portanto, assumimos a responsabilidade de apontar pistas de solução, mas no quadro que nos está definido. A mudança das regras é parcimoniosamente formulada, ou seja, não formulamos normalmente

propostas radicais, formulamos propostas em função de um quadro normativo legal específico, que liga a determinadas situações determinadas consequências — e aí, naturalmente, temos de tirar as consequências —, ou, noutros pontos, o que fazemos é apresentar um ponto de vista e suscitar de quem tem competência para decidir a formulação das decisões corretivas que, em função dos próprios critérios políticos que estão subjacentes à ação governamental em cada Governo, são estimados adequados.

Não nos substituímos, isto é, procuramos muito claramente — porque acho que um mal que temos muitas vezes em Portugal é o de acharmos que fazemos muito bem o trabalho dos outros, ou seja, que se estivéssemos no lugar dos outros faríamos muito bem — posicionarmo-nos numa linha mais humilde de procurar fazer bem o nosso trabalho e de deixar que os outros façam o seu, não nos pondo na pele do outro.

O Sr. **Paulo Batista Santos** (PSD): — Sr. Inspetor-Geral, nesse domínio, não temos dúvidas de que, de facto, têm feito o vosso papel corretamente e que os alertas têm sido sinalizados — pena é que, por vezes, os mesmos não tenham sequência.

No ponto 11 da síntese do relatório é sinalizado que entre 2007 e 2009 foi contratado com uma sociedade de advogados (não interessa qual) um conjunto de prestações de serviços de natureza jurídica para acompanhamento da reestruturação das SCUT, no valor de 710 000 euros, o que, segundo informação transmitida pela Estradas de Portugal, foi imposto pelo Estado.

Pergunto-lhe, em primeiro lugar, qual foi a informação que teve esta imposição, como é que a mesma se traduziu. Pergunto-lhe, em segundo lugar, se acha normal, no âmbito do regime jurídico anterior e no regime

legal que temos agora em vigor em relação às PPP, com um quadro de colaboração que se estende à DGF, à Parpública, ao Ministério das Obras Públicas e a um conjunto de consultores que estão num quadro de colaboração dessas PPP, valores desta natureza para consultadoria jurídica.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Sr. Deputado, não temos razão para duvidar da prestação efetiva deste trabalho, não temos razões para duvidar da realidade da prestação, que efetivamente esses serviços foram prestados, e não temos dúvidas sobre o âmbito desse trabalho. Criticámos a transferência da despesa do Estado para uma empresa pública — essa é a razão fundamental desta apreciação —, ou seja, sendo, no fundo, uma despesa do Estado, porque o interesse que está a ser prosseguido é um interesse do Estado, criticámos que essa prestação venha a ser paga por uma empresa, desgarrada do seu objeto. É essa a crítica subjacente, embora no contexto de relações dentro do setor público, e porque estamos a trabalhar num valor relativamente pequeno em relação ao volume de fluxos que aqui estão presentes, possa às vezes parecer que esta não é uma questão maior. Quisemos assinalar que, efetivamente, não nos parecia um bom princípio, uma boa maneira de funcionar, e assim o fizemos.

Não encontro explicação para essa necessidade de colher opinião em acumulação com outras opiniões que tinham sido produzidas, mas para podermos ter um juízo sobre essa eventual redundância objetiva — penso que é isto que está subjacente à sua pergunta — teríamos de ter uma análise fina dos serviços prestados e saber se os serviços prestados por esta sociedade, e por outras sociedades que intervieram, foram exatamente iguais ou se acautelaram interesses diferentes, se estavam focados em óticas diferentes, se havia efetivamente essa sobreposição ou não. Pode não

haver sobreposição, podem estar em causa serviços prestados com um objeto absolutamente específico e não conflituante com o outro.

O Sr. **Paulo Batista Santos** (PSD): — Sr. Inspetor-Geral, antes de passar a palavra ao meu colega, Sr. Deputado Adriano Rafael Moreira, gostaria de colocar uma pergunta de resposta «sim» ou «não».

Em 2009, informou aqui, a comissão, que a IGF produziu dois trabalhos em relação às SCUT do Interior e do Algarve. Foram produzidos relatórios?

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Esses relatórios não vieram à Assembleia da República, porque o destinatário normal dos nossos relatórios são os membros do Governo, do Ministério das Finanças, que os encaminham para quem entendem. Os dois relatórios que vieram à Assembleia da República foram os relatórios que foram pedidos pela Assembleia da República e, por isso, naturalmente, foram encaminhados para aqui.

Os relatórios que referiu foram produzidos, mas seguiram a sua tramitação no âmbito do Ministério das Finanças.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Adriano Rafael Moreira.

O Sr. **Adriano Rafael Moreira** (PSD): — Sr. Presidente, antes de mais, gostaria de cumprimentar os nossos convidados.

Vou começar por pegar na questão anterior — não era esta a lógica que pretendia seguir, mas vou começar por aqui —, porque na página 32 do relatório diz-se que, de 2007 a 2009, a Estradas de Portugal contratou

serviços externos no valor de 3100 milhões de euros para apoio às concessões.

Portanto, por vezes afirmamos que o setor público não está devidamente preparado para negociar contratos com valores deste montante de prestações de serviços, mas devemos considerar que está devidamente assessorado.

Esta é a minha primeira questão.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Estar devidamente assessorado é uma questão que só pode ser avaliada pelos resultados, não pode ser avaliada pela despesa. Os resultados da assessoria é que dizem se é devidamente assessorado.

O Sr. **Adriano Rafael Moreira** (PSD): — No ponto 9 da página 5 a Inspeção-Geral de Finanças faz referência ao Tribunal de Contas.

Atendendo a que o relatório da Inspeção-Geral foi anterior a este relatório recente do Tribunal de Contas, que é de maio de 2012, a minha dúvida é se a referência que VV. Ex.<sup>as</sup> fazem ao Tribunal de Contas, de certo modo benévola e compreensiva relativamente ao facto de o Tribunal de Contas ter deixado passar o visto, teria sido do mesmo tipo se tivessem já conhecimento desse relatório que saiu agora, em 2012, em que o Tribunal de Contas diz que há consequências financeiras no montante de 705 milhões de euros e que foi detetada a existência de acordos entre os bancos financiadores e as subconcessionárias, consagrando um conjunto denominado de «compensações contingentes», e que «estes acordos, não obstante serem concomitantes à outorga dos contratos reformados, não foram referenciados nesses contratos (...)».

Portanto, penso que VV. Ex.<sup>as</sup> quando fizeram o trabalho não tinham conhecimento — e, pelos vistos, o Tribunal de Contas também não tinha — desta situação.

Assim, a minha questão é no sentido de saber se teriam a mesma abordagem que fizeram neste ponto 9 ou se seriam muito mais assertivos e teriam uma abordagem diferente.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Sr. Deputado, nós procurámos neste ponto ser rigorosamente factuais e não fizemos juízos sobre a decisão. A decisão é legal, a lei de organização e funcionamento do Tribunal de Contas permite ao Tribunal tomar esta decisão — portanto, esta decisão está legalmente fundada — e nós não aquilatámos da bondade da decisão e não formulámos juízos sobre a bondade da decisão. Entendemos, no entanto, que era relevante, neste contexto, assinalar este facto.

Quanto à questão de saber se mudaríamos, esse é também um exercício de alguma complexidade, porque é um exercício de muitas condicionais e eu não sei se nós, se fizéssemos este trabalho hoje, o faríamos exatamente nas mesmas condições, se não mudaríamos outras coisas, porque está sempre a aparecer nova informação e, naturalmente, à luz de novas informações, os juízos e as avaliações poderão variar.

Não sei dizer. Enfim, o Tribunal de Contas fez o seu próprio juízo, nós não interferimos. Procuramos não interferir nesse juízo e mantermo-nos independentes, porque somos uma via distinta, digamos, de controlo em relação ao Tribunal. Aliás, não procuramos seguir nem contrariar. Temos uma postura, de facto, de separação, pois são duas instâncias diferentes. Nós respondemos perante o Governo, o Tribunal de Contas tem



outro estatuto constitucional, e nós não fazemos juízos sobre as decisões do Tribunal.

O Sr. **Adriano Rafael Moreira** (PSD): — Vou insistir na questão: a negrito, neste ponto 9, VV. Ex.<sup>as</sup> dizem que existia «o sério compromisso de correção das situações» em casos futuros. Esse foi um dos motivos.

Acontece que, agora, no relatório do Tribunal de Contas aparece uma informação factual, que é dada pelo Tribunal de Contas, que diz que, quando forneceu elementos à Inspeção-Geral de Finanças, não pôde, nessa altura, dizer que existiam uns contratos que tinham sido sonegados e que não tinham sido sujeitos ao visto — eram os tais acordos —, sendo que o relatório refere, expressamente, no ponto 270: «Estes acordos, não obstante serem concomitantes à outorga dos contratos reformados, não foram referenciados nesses contratos nem sequer indicados como seus anexos e também não foram juntos aos processos de fiscalização prévia acima referidos.»

Portanto, com este facto, que o Tribunal de Contas agora refere, é razoável a Inspeção-Geral de Finanças dizer que foi cumprido este sério compromisso ou, afinal, estávamos já aqui perante um caso grave de sonegação de documentos?

Era um comentário a esta situação que lhe peço, sendo que estou a referir-me ao ponto 9 da auditoria da Inspeção-Geral de Finanças e ao ponto 270 do relatório do Tribunal de Contas.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Sr. Deputado, há um ponto que queria sublinhar: esta referência, que está vertida no ponto 9, como se deduz da sua própria formulação, não teve em conta o relatório, teve em conta o visto.

Portanto, o Tribunal de Contas tem três secções: tem a secção que faz auditorias, que é a que produziu esse trabalho, e tem uma secção que faz o visto. Nós situámo-nos na decisão do Tribunal da 1.ª secção, não nessa. Esta é uma semântica que, substancialmente, acompanha a referência que o próprio Tribunal de Contas faz nessa decisão.

O Sr. **Adriano Rafael Moreira** (PSD): — Portanto, é caso para dizer que, se tivessem tido acesso aos membros da secção de auditoria, poderia haver aqui uma análise diferente.

Se me permite, coloco-lhe uma última pergunta que tem a ver com a referência que fazem aos custos da cobrança de portagens — também factual —, sendo certo que detetam que a operação de cobrança de portagens custa 26% da receita e que se estima que, em 2012, será superior a 70 milhões de euros.

Assim, sendo esta a receita da Estradas de Portugal, pergunto se não haveria utilidade em ser feita uma internalização dessa operação, em que fosse a Estradas de Portugal a gerir e a efetuar a sua cobrança, com certeza reduzindo possivelmente esta fatura, porque não será normal que uma cobrança tenha um custo tão elevado. A minha questão é, pois, sobre a possibilidade de se fazer alguma renegociação, no sentido de que haja uma maior internalização de algumas operações, que, agora, estão entregues às concessionárias, nomeadamente a cobrança de portagens.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Sr. Deputado, essa observação tem razão de ser, naturalmente.

Acho que todas as medidas que possam ser adotadas na vigência dos contratos... Aliás, está prevista na lei a possibilidade da sua alteração. E, portanto, se há elementos contratuais que nos parecem menos apropriados e

que conduzem a resultados indesejáveis, naturalmente que pode justificar-se, numa qualquer operação de alteração, introduzir esse elemento.

Quanto às opções concretas sobre o modo como devem ser feitas as cobranças, uma coisa é a dimensão do custo, outra coisa é a dimensão do formato. O formato é muito uma opção de gestão da empresa, naturalmente. Mas a questão dos custos merece ser ponderada, do nosso ponto de vista, nesse contexto, e a nossa referência é um contributo para essa ponderação.

O Sr. **Presidente**: — Passamos, agora, à bacada do PS. Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Seabra.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero apresentar os meus cumprimentos ao Sr. Inspetor-Geral e agradecer a sua disponibilidade.

O Sr. Inspetor-Geral conhece os encargos plurianuais com as parcerias público-privadas previstos no Orçamento de 2005?

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Pessoalmente, não conheço, Sr. Deputado.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Eu tenho aqui o quadro constante do Orçamento do Estado de 2005. Se quiser, até pode ficar com ele para ajudar na resposta, pois talvez valha a pena. Consegue reconhecer, embora a soma não esteja aí feita, que a previsão, no Orçamento do Estado de 2005, dos encargos com as parcerias público-privadas é de 15 822 milhões de euros. Por outro lado, os encargos com as SCUT, também previstos para os

próximos 15 anos, descontado o IVA, são da ordem dos 8700 milhões de euros.

Sr. Inspetor, no seu relatório de auditoria, já aqui referido, no ponto 2 do sumário executivo, refere-se: «Esta medida...» — portanto, de introdução de portagens nas SCUT — «... vem aliviar os encargos com estas concessões, prevendo-se que os encargos líquidos se reduzam de 592 milhões de euros, em 2010, até 343 milhões de euros, em 2015. Ainda assim prevê-se que continuem a gerar *cash-flows* negativos até 2025 (...).»

Mas, estando previsto um encargo sem introdução de portagens, sem IVA, de 8700 milhões de euros, o encargo global previsto com a introdução de portagens, passando para 4400 milhões, significa uma redução de 50% no custo global das ex-SCUT.

Gostaria que o Sr. Inspetor comentasse estas afirmações.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Sr. Deputado, queria, em primeiro lugar, esclarecer que o relatório não é meu. O relatório é da Inspeção-Geral de Finanças. Não sou eu, pessoalmente, que executo os trabalhos. Aliás, foi essa a razão subjacente à minha ideia de trazer o Dr. Fernando Lobo de Vale, que é o autor material do relatório e que, portanto, estaria em boas condições de explicitar os pormenores do trabalho. O meu papel é, naturalmente, diferente; é o de orientar genericamente o serviço, de dirigir genericamente o serviço e de encaminhar para decisão superior os relatórios que são produzidos.

Portanto, o relatório não é meu nesse sentido. É meu no sentido de que eu faço meus os trabalhos da Inspeção, sou parte da Inspeção, mas quero esclarecer que não são meus.

Esta análise dos números é sempre uma análise difícil de fazer, porque os números podem sempre ser apresentados de muitas maneiras e é

sempre uma questão complexa. Fazer projeções a muitos anos, naturalmente, tem os seus riscos, porque há um nível de incerteza em relação a um conjunto de variáveis — e pudemos aperceber-nos disso com algum significado nos últimos anos —, há um grau de incerteza nesta matéria que traduz uma não univocidade das projeções, ou seja, estas projeções têm sempre de ser lidas em função dos seus pressupostos e em função das perspetivas de evolução das condicionantes externas.

Não penso, pois, que seja útil, em relação ao meu conhecimento em detalhe deste ponto, estar a elaborar sobre este assunto — aliás, penso que outras pessoas da Inspeção-Geral de Finanças estarão em melhor posição do que eu para o fazer.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Agradeço-lhe, Sr. Inspetor, mas há uma questão da qual eu não consigo sair: o Sr. Inspetor-Geral é o responsável final por este relatório e eu estou só a falar de números estruturantes, não estou a falar de números avulsos.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Com certeza.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Eu forneci-lhe um quadro. Pela soma que eu fiz dos valores constantes desse quadro dá um encargo global com as ex-SCUT, antes da introdução das portagens, de 8700 milhões de euros, descontados de IVA. Estando previsto que, com a introdução de portagens, o encargo passa para 4433 milhões de euros, o Sr. Inspetor confirma que há aqui uma redução efetiva de 50%?

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Não, eu não confirmo isso. Eu não faço a análise neste circunstancialismo, como compreenderá.

Terei de fazer essa análise num circunstancialismo mais... Não faço a análise de números que me são apresentados, sendo-me dito: «Agora confirme!» Não, não confirmo! Para confirmar isso, tenho de fazer uma análise mais aprofundada e não posso fazê-la assim com essa rapidez.

Portanto, explicitarei, no princípio, o circunstancialismo. A função do responsável de um organismo não é ter o conhecimento ao detalhe de todos os números. Este relatório foi já objeto de uma audição parlamentar numa outra comissão, na Comissão de Orçamento e Finanças, e foi então detalhadamente explicado também por intervenientes diretos nesse relatório.

Portanto, neste circunstancialismo que lhe enunciei, penso que não é muito útil a minha elaboração suplementar sobre o tema.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Sr. Inspetor-Geral, tenho de dar como boa a sua resposta, uma vez que não há evolução relativamente à resposta anterior, mas não posso deixar de considerar que, pelo menos, a introdução de portagens significa uma diminuição — e acho que isso concederá, não obstante não possa precisar o número — no encargo geral com as ex-SCUT.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Do ponto de vista imediato, haverá. Se há uma componente de receita adicional, evidentemente que, por aí, há. Temos é de confrontar isso com os aumentos de despesa. É por isso que lhe digo que não lhe posso dar uma resposta unívoca.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Mas o Sr. Inspetor-Geral sugere que o aumento de despesa seja correspondente ao aumento de receita?

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Eu não sugiro. Como lhe disse, no princípio, neste contexto, não lhe posso dar uma resposta a essa pergunta, formulada nesses termos; tenho de lhe dar com alguma análise fina. Portanto, não posso fazê-lo aqui, assim, neste contexto.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Sr. Inspetor-Geral, vou pedir-lhe, mais uma vez, análise de números — e espero que, desta vez, com mais sucesso.

Imagine-se pretendente à obtenção de um crédito à habitação. Quando se desloca ao banco para obter um crédito à habitação no montante de, por exemplo, 100 000 €, o que acha que deve ao banco antes do pagamento da primeira prestação?

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Sr. Deputado, essa pergunta parece-me um pouco... Primeiro, essa hipótese não é plausível porque, pela minha idade, já paguei o crédito à habitação que contraí e já não estou muito familiarizado com a problemática do crédito à habitação. E, depois, não temos trabalhado essa área na Inspeção.

Além do mais, julgo que as minhas perceções pessoais não são para aqui chamadas. Quer dizer, o objeto da Comissão é a análise de determinadas matérias. Sou chamado aqui na qualidade de Inspetor-Geral de Finanças e, portanto, os esclarecimentos que presto são aqueles que são possíveis de ser prestados nessa qualidade. Não venho aqui dar perceções pessoais do que é que acho ou deixo de achar. Digo-o com toda a franqueza.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Esta minha interpelação tinha um objetivo, Sr. Inspetor-Geral.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Faça favor de dizer, Sr. Deputado.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Tinha a ver com o facto de eu, quando vou ao banco pedir um empréstimo, de  $x$ , de 100 000 €, por exemplo, para um crédito à habitação, achar que devo ao banco 100 000 €. Ora, quero comparar isto com a previsão que o Ministro Vítor Gaspar incluiu no Orçamento do Estado para 2012, que imagino que conheça, de encargos com as parcerias rodoviárias público-privadas de 15 200 milhões de euros, até 2030. Confirma este valor?

*Pausa.*

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Sr. Inspetor-Geral, a partir do momento em que pedimos a presença do Inspetor-Geral de Finanças aqui, pressupomos o conhecimento...

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Mas é para eu lhe vir dar conta dos números que estão nos diplomas do Orçamento do Estado?

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Não. Mas, pelo menos, para revelar algum conhecimento dos números estruturantes do Orçamento do Estado.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Mas, Sr. Deputado, nós não temos legalmente competência para a elaboração do Orçamento do Estado. Os números que estão no Orçamento do Estado — Orçamento do Estado esse aprovado pela Assembleia da República e números esses aqui



amplamente discutidos, seguramente — são da responsabilidade do Sr. Ministro de Estado e das Finanças. O Sr. Ministro de Estado e das Finanças é que conhece esses números e os apresenta. A Assembleia teve aqui o Sr. Ministro e provavelmente questionou-o sobre essa matéria. Não me parece que seja a Inspeção-Geral de Finanças, que não participa no processo de elaboração do Orçamento do Estado, a responder a essas questões.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Mas eu gostava de ter umas respostas mais reveladoras de um conhecimento mais detalhado da circunstância orçamental, e não estou a obtê-las.

Passando a outro número, sabe qual o valor total previsto com encargos nas oito concessões lançadas pelos dois últimos governos?

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Sr. Deputado, penso que a resposta a essa pergunta já está incluída nas respostas que lhe dei às perguntas anteriores. Penso que a linha de perguntas é paralela. Portanto, tenho de lhe dar a mesma resposta.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Sr. Inspetor-Geral, isso deixa-me num drama, porque estamos a tentar apurar, em teoria geral, o que são ou deixam de ser as PPP. O pedido da sua audição foi viabilizado pelo Partido Socialista no pressuposto de que aportaria para a Comissão um conhecimento mais detalhado do que aquele que está a revelar sobre os encargos das parcerias público-privadas.

Mas, uma vez que essa conclusão não é tirada, permita-me que me substitua não propriamente a si, mas a quem devia ter informação sobre isto e, pelos vistos, não tem, e diga que o encargo global das parcerias público-privadas, das oito concessões lançadas pelos dois últimos governos, é de

3192 milhões de euros, a pagar até 2030. Encargo este que é mais ou menos correspondente ao encargo que o Estado vai ter, por exemplo, com o bolo global da instalação da empresa do Metro do Porto e da instalação do metro de superfície do Porto, na região da Área Metropolitana do Porto, ou que é equivalente, por exemplo, a metade da fatura do défice anual de energia.

Mas imagino que estes números não lhe digam nada, que não os queira sequer comentar.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Sr. Deputado, quando explicitiei qual era a intervenção da Inspeção-Geral de Finanças nestes processos — e não vou repetir, porque penso que o Sr. Deputado estava presente nesse momento —, penso que o fiz com muita clareza. E nessa explicitação ficou claro que há aqui outros intervenientes. Aliás, a Comissão já teve oportunidade de ouvir outras pessoas com conhecimento profundo desta matéria e, com certeza, irá ouvir outras.

Nós, enfim, podemos transmitir aquilo que podemos transmitir.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Sr. Inspetor-Geral, isto deixa-me num dilema, que é quase não diria dilacerante mas dramático. É que eu pressupus, sinceramente pressupus, que a audição que estávamos a realizar com V. Ex.<sup>a</sup> era uma audição que nos permitiria não só um comentário aos números globais dos encargos das parcerias público-privadas, mas também um conhecimento detalhado do relatório pelo qual, suponho, o senhor é o máximo responsável.

Não revelando o Sr. Inspetor-Geral esse conhecimento, tenho de concluir o meu inquérito por aqui, porque era este o tema central do meu inquérito.

Mas ainda tenho tempo, Sr. Presidente, ainda tenho 3 minutos e 50 segundos, que gastarei com uma diligência de outra natureza.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, não é obrigado, mas pode gastar, é um direito seu.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Vou gastar, sim, Sr. Presidente. Vou gastar com uma diligência de outra natureza, renovando os agradecimentos ao Sr. Inspetor-Geral pela sua disponibilidade para aqui estar, mas lamentando profundamente que aqueles que são os números essenciais que são debatidos — e que, a meu ver, fariam parte do conhecimento que o Sr. Inspetor-Geral deveria revelar —, não sejam números em relação aos quais o Sr. Inspetor-Geral tenha aportado para aqui grande conhecimento.

Portanto, frustrou-se um pouco o meu objetivo relativamente àquilo que desta audição poderia resultar.

*Neste momento, o Sr. Deputado do PSD Paulo Batista Santos faz menção de sair da sala.*

Sr. Deputado Paulo Batista Santos, agradecia que não saísse, porque queria justamente comentar a sua intervenção de há pouco. Sabe, Sr. Deputado, é que nós, às vezes, «vamos à busca de lã e vimos de lá tosquiados». É que o contrato de que há pouco o Sr. Deputado falava e que está aqui referido — e do qual, pelos vistos, o Sr. Inspetor-Geral tinha conhecimento —, relativamente a um escritório de advogados que era aí mencionado, foi um contrato despachado no Ministério das Obras Públicas, em 8 de Março de 2005, pelo chefe de gabinete do ex-Ministro António Mexia.

Era só para deixar esta nota.

O Sr. **Presidente**: — Vamos passar, agora, para concluir a primeira ronda, ao CDS-PP. Tem a palavra o Sr. Deputado Hélder Amaral.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Sr. Presidente, começo por cumprimentar o Sr. Dr. José Maria Leite Martins. Estamos em época de Euro e faltava-nos o *catenaccio* como estratégia para a nossa audição — temo-lo, hoje.

Sr. Doutor, queria começar por perguntar-lhe se confirma que é membro do Conselho de Prevenção da Corrupção.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Por inerência de funções, Sr. Deputado. O Conselho de Prevenção da Corrupção comporta um conjunto de membros por inerência e eu, por inerência das funções que presentemente desempenho, sou membro desse Conselho.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Sendo o Sr. Inspetor membro desse Conselho por inerência e tratando-se de um Conselho de Prevenção — não quero que me fale de outra coisa —, portanto nessa lógica e depois do que já ouviu, pois estou seguro de que já ouviu audições feitas aqui, gostaria de lhe colocar uma pergunta.

O nosso objetivo, nestas primeiras audições, é perceber um pouco a teoria geral, onde possam estar algumas falhas, entender que mecanismos de alerta e de aviso o Estado deve ter para garantir maior transparência, para garantir que não se discuta sempre na lógica de encontrar culpados, mas mais na lógica de onde é que o Estado pode melhorar mecanismos de controlo e este modelo de contratação, que é bom, porque já percebemos

que ele não é mau em si mesmo mas teve algumas fugas ou, porventura, até alguma falta de legislação, corrigida agora por uma legislação um pouco mais condensada.

Assim, gostaria de perceber se, enquanto pessoa atenta a este fenómeno, acha não que estão garantidos com risco zero, porque risco zero nunca há, mas se acha que fizemos tudo ou se, em sua opinião, era possível termos ido mais longe — e não tem a ver com o papel do Tribunal de Contas, é anterior a isso — e encontrado ações e mecanismos de controlo para que não se possa potenciar aquilo que parece que aconteceu, mas que não conseguimos provar e, porventura, até nem aconteceu e é apenas uma perceção.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Muito obrigado, Sr. Deputado.

O Conselho de Prevenção da Corrupção, efetivamente, posiciona-se no domínio da prevenção. Portanto, o combate à corrupção é assegurado pelos tribunais, pelo Ministério Público e pelas polícias, pelo que é uma outra esfera de intervenção.

O Conselho tem um conjunto de áreas de intervenção conexas com esta matéria e que poderão eventualmente ter alguma conexão. Uma área que estamos a explorar nos tempos atuais é a que se prende com o conflito de interesses. Trata-se de uma área que nos parece muito importante ser trabalhada e que, nestes processos, precisa de ser acautelada.

Mas essa é uma preocupação geral. Aliás, penso que, em Portugal, o problema nem é tanto de leis, porque leis há bastantes; o problema, muitas vezes, é de aplicação das leis. De facto, produzimos mais leis quando as que existem provavelmente nem sempre são adequadamente aplicadas e, sobretudo, podem não ser aplicadas no seu espírito. Quer dizer, a tradição

portuguesa, que é a tradição francesa, a tradição do sul da Europa, é uma tradição um pouco formalista e, por vezes, trabalhamos num cenário de grande preocupação com os formalismos procedimentais e não nos viramos tanto para as questões substanciais. Na contabilidade, há o princípio comumente aceite da prevalência da substância sobre a forma e acho que, em todos os temas, a prevalência da substância sobre a forma deve ser assegurada. Não estou a defender, naturalmente, o desrespeito dos formalismos e dos mecanismos procedimentais, que têm uma importância fundamental, mas acho que a dimensão substancial é uma dimensão que temos de acautelar cada vez mais, no sentido de aperfeiçoar os mecanismos — e também os mecanismos de responsabilização.

Acho que um outro défice que temos é o défice de responsabilização. Muitas vezes, as situações passam-se. Há situações de irregularidade. Nós, a todo o pé de passada — e não estou a falar agora especificamente desta questão das parcerias, estou a falar genericamente da nossa atividade que é transversal a toda a administração financeira do Estado —, encontramos muitas situações de irregularidade e de ilegalidade e, por vezes, são situações que demoram a ser corrigidas. Há resistências, há mecanismos, às vezes, de atraso dessa responsabilização, e isso, do nosso ponto de vista, é um fator muito negativo em relação aos mecanismos de prevenção. Quer dizer, se os agentes administrativos, os gestores de dinheiros públicos tiverem presente mecanismos de responsabilização efetivos, enfim, que funcionem, naturalmente que terão outros cuidados e os resultados também poderão ser outros. Às vezes, os mecanismos de responsabilização também falham um pouco, não são, de facto, plenamente eficazes.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Sr. Doutor, concordando com o que disse — e gosto essencialmente de partir do princípio de que todos os

homens são bons —, ontem tivemos aqui uma pessoa que nos dizia que «o País é pequeno». Isso é um facto, acho que é pequeno. Na média europeia, não somos os mais pequenos, somos um país médio. Mas o que é certo é que ainda agora lhe foi feita uma pergunta sobre o escritório de advogados Sérvulo Correia e, como há aqui uma tentativa de saber quem é que tem mais culpas, a resposta foi: «Sabe quem nomeou? Foi um Governo do PSD». E o certo é que também foi este escritório de advogados que prestou assessoria jurídica ao Governo relativamente à Fundação para as Comunicações Móveis — e tive oportunidade de ser membro da comissão de inquérito à Fundação para as Comunicações Móveis.

Assim, quando diz que há alguns sinais de falta de rigor, gostava de saber se concorda com uma afirmação aqui feita ontem e se deveria haver, de facto, um regime de separação. Como já disse que não tem nada contra o facto de ser o escritório Sérvulo Correia ou outro, que não há nenhuma ilegalidade nem é crime, gostaria de saber se, em seu entender, devemos ou não ter um regime em que escritórios destes, que prestam sistematicamente auditorias ao Governo, perpassando vários governos, deveriam estar impedidos, qualquer um deles, de exercer funções depois «do outro lado». Gostaria de saber se é disso que fala. E se nas várias auditorias que fez e como está junto ao Tribunal de Contas... Aliás, mudámos o Código dos Contratos Públicos, mas fizemos muitas contratações, muitas vezes pressionadas pelo calendário político legítimo — os governos são eleitos para isso mesmo, mas devem olhar a determinadas regras.

Nesse sentido, pergunto-lhe se detetou algumas dessas transferências, muito súbitas, entre o espaço privado e o público, até de pessoas que trabalhavam num lado e passaram a trabalhar para o outro, ou seja, se isso deve ser clarificado e como, e se, de facto, aconteceu; e porque também é bom encontrar mecanismos que possam limitar os governos a

não terem uma ação tanto para as eleições, mais preocupada com as próximas eleições, se deve haver um limite de contratação, seja ele qual for — não sei se há, inclusivamente, exemplos no estrangeiro ou até melhores práticas nesse sentido. Ontem foi dito: «Não encontro nenhum governante que resista à tentação de fazer obra» — aliás, é quase contra a maneira de ser de qualquer dirigente político, ou seja, não fazer obra é contra natura, portanto a sua essência é fazer obra. É evidente que a sua essência é ter sentido ético e responsabilidade.

Portanto, quando me diz que é preciso encontrar mecanismos, pergunto-lhe se é, de facto, isso que quer dizer: limites ou em tempo ou em valor para a contratação de obras que possam implicar gerações futuras e limites claros para quem trabalhe no privado e trabalhe no público. Isto porque as pessoas podem optar: eu posso optar trabalhar no privado, porque não quero trabalhar no Estado e assim continuo, ou o inverso. Gostava que, se pudesse, me falasse sobre isso.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Sr. Deputado, era precisamente a essa matéria que eu me referia quando falei na problemática do conflito de interesses, porque o conflito de interesses tem de ser apreciado dinamicamente.

A OCDE dedica-se muito a este tema e no seu âmbito há um conjunto significativo de documentos produzidos que alertam para a necessidade de trabalhar o conflito de interesses quer no momento da decisão quer pós o exercício de funções. Portanto, essa é uma matéria relativamente pacífica nas pessoas que se têm ocupado desse tema.

Penso que esse é claramente um tema que merece ser trabalhado com mais atenção e com mais cuidado.



O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Sr. Doutor, permita-me, então, que possa ir a algumas questões de resposta difícil — já sei — sobre o relatório.

Logo no início, no ponto 2, referindo-se à Estradas de Portugal, diz: «A empresa não dispõe de um modelo de financiamento que lhe permita assegurar a sustentabilidade económica e financeira». Nós assistimos a muitos especialistas perguntarem para que é que serve a Estradas de Portugal — eu digo com pena, porque é uma empresa pela qual tenho alguma simpatia —, havendo quem diga que a sua utilidade, tal e qual estamos, é zero.

Pergunto-lhe se esta afirmação é a confirmação de que, de facto, a empresa não é sustentável economicamente e se é esta a vossa conclusão.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — O papel de uma entidade como a Estradas de Portugal, quer nesse formato quer noutra formato — a Estradas de Portugal já teve, historicamente, vários formatos —, o papel de uma entidade dessas na nossa administração é fundamental. A observação, no relatório, não é quanto à não existência da entidade, é quanto ao encontrarmos os melhores mecanismos para assegurar a sua sustentabilidade económico-financeira. Portanto, é na tal linha não de deitar abaixo, mas de criar condições para a melhoria do sistema.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Mas, pela análise que faz no relatório, ela está em grandes dificuldades.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — É essa a análise que fazemos e o modelo apresenta grandes riscos.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Há uma narrativa no sentido de provar, até com recursos a créditos à habitação, que as sete concessões não custaram nada a ninguém, que não vão custar em 2014... Mas no final vamos ter de as pagar. E penso que o relatório não pode ser mais claro ao identificar, no ponto 4, que, de facto, até 2014 não rendem receitas — o que tem dado azo a pessoas fazerem relatórios encapados com as mais prestigiadas casas da especialidade —, mas depois refere os encargos líquidos anuais, dizendo que serão registados encargos avultados.

Considera que «avultados» é excessivo ou só o diz porque numericamente são muitos? Considera que é excessivo, exagerado...?

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Sr. Deputado, formule a pergunta até ao fim.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Não tem qualquer problema. Pergunto o que considera «avultado»: se é só pelo valor que está no relatório ou se posso concluir que implicitamente considera que esse valor é excessivo e, por isso, o classificou de «avultado».

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — É, pelo menos, avultado. Enfim, para a nossa dimensão é, pelo menos, significativo.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — «Percebi perfeitamente» — como dizia uma velha glória do nosso cinema português.

Perguntei a um representante da Estradas de Portugal que esteve ligado às negociações das PPP algo que nos está a escapar, que é o preço e o custo que a Estradas de Portugal paga pelo serviço de cobrança de portagens. Ele aparece pouco clarificado no ponto 6 do relatório.

Até agora, estávamos convencidos de que isto era um contrato à parte e a sensação que tenho do que leio — não sei se estou a ler bem — é a de que os contratos já incluem o pagamento desse serviço.

Portanto, a resposta de V. Ex.<sup>a</sup>, se é verdade, é bom para memória futura, ou seja, para sabermos, quando tivermos a oportunidade de ouvir a Estradas de Portugal, se nos contratos está incluído ou não o serviço de cobrança de portagens ou se há um contrato adicional desse mesmo serviço. E, já agora, pergunto quanto é que esse poderia custar.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Sr. Deputado, não sou capaz, neste momento, de lhe responder diretamente a isso, mas penso que são contratos autónomos, porque são contratos de prestação de serviço. Portanto, serão contratos autónomos ao outro. Senão não seriam qualificados como contratos de prestação de serviços.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Sr. Doutor, vou voltar a uma matéria que teremos oportunidade de esclarecer melhor com o Tribunal de Contas. O relatório de VV. Ex.<sup>as</sup> diz, claramente, no ponto 9, que «mantiveram-se, em regra, as referidas ilegalidades» — julgo que não conheciam ainda, à data, o relatório do Tribunal de Contas — e até fazem observações no sentido de que «se não tivessem ocorrido, era possível que tivessem sido alcançados resultados diferentes». Quanto a isto, obviamente, aceito que não me queira responder, mas gostaria de tentar o seu sentido patriótico.

É normal conseguirmos fazer contratos e executar obra que encerre em si mesma ilegalidades que aparecem referidas em todos os relatórios? Então, o Estado de direito vale o quê? Estou a referir-me ao ponto 9, na página 5.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Sr. Deputado, essa situação tem cabimento na lei.

O artigo 44.º da lei de organização e funcionamento do Tribunal de Contas prevê, no seu n.º 3, os fundamentos de recusa do visto: a nulidade, encargos sem cabimento, ilegalidade que altere ou possa alterar o respetivo resultado financeiro. É esta a formulação da lei. E, depois, no n.º 4, diz: «Nos casos previstos na alínea c) ...» — a tal ilegalidade que altere ou possa alterar o respetivo resultado financeiro — «... o Tribunal, em decisão fundamentada, pode conceder o visto e fazer recomendações aos serviços e organismos no sentido de suprir ou evitar no futuro tais ilegalidades.»

Portanto, este mecanismo de decisão do Tribunal tem suporte num preceito legal.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — É por isso que o Tribunal de Contas acabou por dar visto, fazendo recomendações para o futuro.

Termino, agradecendo as respostas que me deu, que, para mim, foram bastante esclarecedoras, com uma questão. Na página 56, a Inspeção-Geral de Finanças faz referência a algo que nós já perguntámos e que existia: «Os mecanismos de controlo previstos ainda não se encontram em funcionamento, nomeadamente, em termos de condições técnicas e ausência de uma versão definitiva da tabela de cruzamento (...)» — não vou ler tudo, embora tenha tempo. Ou seja, o que é que isto quer dizer? São os mecanismos de controlo de cobrança de portagens? Alguns ainda não estão a funcionar, outros dizem que não têm mecanismos de controlo. Como isto aparece já bastante adiantado no relatório, pergunto se esta falta de controlo, esta falta de mecanismos de cruzamento de informação põe ou não em causa os valores que estavam nas previsões de receitas das

portagens ou se a vossa análise não foi por aí, mas apenas passou por perguntar à Estradas de Portugal qual a receita prevista, qual a que obtiveram efetivamente e, depois, apenas transpuseram para o relatório o resultado final e não fazer pesquisa. Parece-me que, não havendo mecanismos de controlo, pode haver aqui, porventura... E não quero pôr nenhum anátema sobre as empresas e quero acreditar que estamos todos de boa-fé, que as empresas dão à Estradas de Portugal a receita efetivamente cobrada. Mas queria perceber o sentido desta observação.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Sr. Deputado, basicamente, estávamos a prevenir para um risco que detetámos de dreno de receitas. Preocupamo-nos sempre e uma das áreas fundamentais é o controlo interno. Aliás, esta auditoria é fundamentada numa norma de controlo interno. E, portanto, encontrámos aqui uma vulnerabilidade e enunciámo-la.

Quero dizer-lhe que este relatório foi produzido há um ano, portanto não tenho a certeza se a situação persiste. Creio que temos de ter alguma cautela, porque nesse momento a situação era essa, mas hoje poderá já ter sido alterada. Este relatório é também do conhecimento da própria empresa e admito que já possa ter havido a adoção de mecanismos de correção.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, concluimos a primeira ronda de perguntas e vamos passar à segunda ronda.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sr. Bruno Dias.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr. Presidente, esta última resposta do Sr. Inspetor-Geral remete para a possível evolução das práticas, dos

acontecimentos e dos processos desde há um ano, até, eventualmente, na sequência do relatório e das suas recomendações.

Presumo, portanto, que não haja mais elementos ou elementos mais recentes de acompanhamento e de avaliação por parte da IGF em relação à Estradas de Portugal e às PPP.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Sr. Deputado, depois da ultimização deste trabalho, não fizemos outro trabalho com as mesmas características nem foi feito nenhum *follow-up*. Aquilo que disse foi no pressuposto de que poderá ter havido correções, porque era uma coisa evidentemente importante e admito que a empresa pudesse ter corrigido.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr. Inspetor-Geral, em relação a isso, pergunto se existe a perspetiva, no âmbito das competências atribuídas pelo Ministério — e, neste momento, não existe mais nenhum pedido da Assembleia da República em relação a este tema —, de se fazer o *follow-up* neste contexto. Por exemplo, a IGF fala do problema complicado do endividamento da Estradas de Portugal e da estrutura de dívida de curto prazo, que, embora um pouco menor do que nos três anos anteriores, levanta problemas graves sobre o refinanciamento da entidade. Assim, pergunto se existe essa perspetiva. Se a fragilidade é maior quando a tempestade é grande, então, temos aqui os ingredientes todos para um caso muito problemático. Pergunto se existe alguma perspetiva de fazer essa avaliação, digamos, de seguimento.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Neste momento, não está prevista. Até novembro prepararemos o plano de atividades para 2013 e admito que, nesse contexto, possa ser ponderada uma ação nesta matéria.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Outro aspeto no relatório e na avaliação da IGF tem a ver com duas modalidades de contratação e dois contratos-tipo: um de subconcessões da Estradas de Portugal e outro das PPP mais antigas em regime SCUT que, depois, tiveram a questão da introdução de portagens.

Sobre as subconcessões — que não têm a ver com as SCUT, mas com o Baixo Tejo, a Transmontana, o Baixo Alentejo, e por aí fora —, registo que, no penúltimo parágrafo da página 21 do relatório e, salvo erro, de acordo com a previsão que obtiveram da Estradas de Portugal, se diz: «De acordo com aquela previsão, só a partir de 2039 as subconcessões deverão gerar receitas líquidas para a EP, momento em que ocorrerá o termo da maioria dos contratos de concessão.»

Confesso que neste ponto não lhe faço uma pergunta, mas um comentário: até agora eu tinha ficado com a ideia de que PPP boa é aquela que ainda há de ser feita, mas com isto fico a saber que há um segundo tipo de PPP boa que é aquela que acaba, ou seja, é a que deixará de existir em 2039 e é aquela que há de ser feita, porque as que houve até agora não são grande coisa.

Em relação às SCUT levanta-se um outro tipo de situação. Leio, logo no topo da página 47 do relatório, com grande surpresa minha, o seguinte: «Nos casos em que ainda não existem estudos de tráfego,...» — e estávamos em junho de 2011 — «... nomeadamente para as concessões SCUT da Beira Interior, do Algarve, do Interior Norte e das Beiras Litoral e Alta, nas quais estava prevista a introdução de portagens a partir de 15 de abril de 2011,...» — portanto, um mês e meio antes de este relatório sair — «... a projeção de receitas de portagens não teve em linha de conta

qualquer evolução da procura, o que muito dificilmente terá aderência à realidade.»

Ora, dado que a partir daqui não há comentários — e não faço qualquer ligação direta a nenhuma das conclusões do relatório —, pergunto se existe alguma conclusão do relatório que venha na sequência desta constatação, que para mim é inacreditável de tão grave, que é a de «nem estudos de tráfego temos, mas ponham-se portagens e logo se vê».

Isso tem a ver com a minha pergunta de há pouco sobre qual o estudo de tráfego em que se baseia aquilo que depois é orçamentado.

Os senhores dizem: «Nós não sabemos, porque não nos dão. Trabalhamos com o que nos dão, e se não nos derem não adivinhamos». Mas existe alguma conclusão que se retire desta inexistência de estudos de tráfego para avançar para a introdução de portagens que, depois, veio penalizar as regiões e as populações?

Para já, era essa a questão que gostava de lhe deixar.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — As estimativas de tráfego estão sempre sujeitas a álea, a elementos aleatórios, Como se tem visto, recentemente, há alguma retração da procura destas infraestruturas, que tem sido referenciada com frequência. Penso que esse é um elemento que tem de ser ligado à qualidade dos estudos de preparação que foram feitos.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Peço desculpa, mas a variabilidade de zero estará algures entre o zero e o infinito, porque se não há estudos, como é que eles podem...

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Se não temos estimativas de tráfego, os pressupostos do estudo estão, de alguma forma, dificultados.



O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Vou terminar, colocando uma outra questão, que tem a ver com o conhecimento e a publicitação dos relatórios e dos trabalhos da IGF.

Dadas as características da IGF do ponto de vista institucional, presumo que não é uma decisão soberana da IGF o que há de fazer aos estudos que entrega, nomeadamente ao Ministério. Mas confesso que há muita coisa de que o Sr. Inspetor-Geral nos informou que é objeto do estudo e da avaliação da IGF e que depois não passa cá para fora (entre aspas).

Pergunto, portanto, ao Sr. Inspetor-Geral se alguma vez foi colocada, por parte do Ministério, por parte do poder político, e em que termos, a questão do conhecimento público, da transparência, da publicitação das informações importantes que resultam do trabalho da IGF para além daquilo que, neste caso, seja pedido pelo Parlamento. Se há tanto trabalho, ainda por cima com base anual — todos os anos há um trabalho da IGF sobre PPP —, de que depois ninguém fora do Governo sabe, pergunto se alguma vez foi colocada, e em que termos, a questão da abertura ao público desse acervo, eventualmente importante, que a IGF poderá ter destes anos todos.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — A política de divulgação de relatórios da IGF tem sido, desde que me conheço — estou na IGF há 32 anos, também com o exercício de outras funções —, restritiva. Julgo compreender... Aqui joga, de facto, um dilema. Aqui é que há, verdadeiramente, um dilema, que é o dilema da transparência, o dilema do escrutínio público e, depois, o dilema da qualidade do trabalho que é produzido.

Estou convicto de que se os relatórios fossem sistematicamente publicados, podíamos experimentar mais dificuldades na obtenção de informações. Quer dizer, é um *guess*... Se vou a um organismo e ele sabe que aquele relatório, se aparecerem situações mais difíceis, é trabalhado a nível do Governo e que, portanto, há decisões, há interações, há processos de compromisso que são desenvolvidos a nível do Governo, podem ser resolvidas as situações de uma forma mais suave. Se, às vezes, houver divulgação pública de determinadas coisas, pode haver maior extremação de posições, pode haver maior dificuldade.

Do ponto de vista da política de divulgação dos relatórios, creio que há que jogar com estas duas dimensões, para além de que, por vezes, há aspetos muito sensíveis que são tratados e que ganham em ser tratados com alguma reserva.

Estamos a pensar — já tive uma conversa com o Sr. Ministro de Estado e das Finanças sobre isso — propor uma política de divulgação dos relatórios precisamente para permitir algum escrutínio público do que fazemos, não em termos extensivos, como outras instituições fazem, mas propondo algum mecanismo de divulgação pública.

Neste momento, como é legalmente obrigatório, publicamos o relatório de atividades na *Net*, que contém já um conjunto de informação sobre aquilo que fazemos. Digamos que, substancialmente, já permite algum conhecimento. Mas os conteúdos concretos não; esses nem sempre são conhecidos publicamente.

Estamos a pensar apresentar ao Governo uma política nesta matéria para permitir uma divulgação e um conhecimento público de maior transparência. O Sr. Ministro de Estado e das Finanças veiculou-me já, também, em vários momentos, essa preocupação, e estamos a trabalhar no

sentido de poder propor uma política, *guidelines* para a divulgação desses relatórios, o que vai um pouco de encontro à preocupação do Sr. Deputado.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Filipe Soares.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Sr. Presidente, pretendo colocar três questões muito concretas e concisas.

Sr. Inspetor-Geral, em primeiro lugar, na auditoria da IGF, é feita uma referência ao custo do sistema de portagens. Trata-se de uma referência inequívoca, real, à forma de contratação desse sistema de portagens. Pergunto-lhe se, do ponto de vista de fiscalização, a IGF avaliou o custo deste sistema face a alternativas ou se partiu do pressuposto — como parece que também partiram as próprias comissões de renegociação — de que, necessariamente, teria de ser por ajuste direto que esse sistema de portagens tinha de ser adjudicado às concessionárias.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Em Portugal, o ajuste direto tem uma grande tradição; há uma pulsão pelo ajuste direto, que se verifica em vários momentos.

Há situações em que o ajuste direto tem justificação. Não sou daqueles que acha que o ajuste direto é a quintessência do mal, porque há situações em que não tenho grandes condições de concorrência. Há situações em que há concorrência fácil e, portanto, através da concorrência, posso conseguir maiores níveis de eficiência, de economia. Mas há situações em que não há muita concorrência. Quer dizer, se tenho um sistema instalado, vou desmontá-lo e vou pôr lá outro...? Pode haver aqui, de facto, uma racionalidade nessa utilização. O que temos de ver é o preço,

porque pode haver o problema do preço. Mas a racionalidade da utilização e do ajuste direto nem sempre... Nem sempre vejo o ajuste direto como uma coisa negativa, até porque posso fazer um concurso — e muitas vezes isso acontece —, há processos de concurso que são viciados, em que os proponentes se consertam. Isso está previsto nos livros, é uma matéria amplamente tratada.

Não há um mérito especial do concurso sobre o ajuste direto, mas pode haver situações em que o ajuste direto se justifique.

Portanto, não sou contrário ao ajuste direto como princípio. Acho é que têm de se salvaguardar as condições da contratação, no caso concreto, designadamente, o preço.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Há pouco coloquei-lhe uma questão relativa aos dois tipos de contratação que o Sr. Inspetor indicou: a contratação clássica e as parcerias público-privadas. Ora, gostava de especificar ainda um pouco mais a sua resposta em dois pontos concretos.

Um primeiro ponto tem a ver com o acesso à informação, a diferença que existe entre as duas formas de contratação e se, no caso das parcerias público-privadas, é pior do que na contratação clássica.

Um segundo ponto refere-se à transparência dos dois processos. Pergunto-lhe se considera que, mesmo pela própria atuação da Inspeção-Geral de Finanças, podemos concluir que é mais transparente a contratação clássica face à contratualização através de parcerias público-privadas.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Do ponto de vista normativo, podemos dizer que a contratação clássica será mais transparente, porque tem um aparelho de regras muito mais vasto.

O mecanismo da contratação pública tem um corpo de regras muito vasto e, naturalmente, quanto mais regras há maiores mecanismos de controlo existem nos procedimentos e maiores regras a respeitar nesses procedimentos.

Nesse sentido, o diploma das parcerias é um diploma mais curto, mais esmoreito. Penso que na contraposição dos dois nem todas as entidades estão em condições de concorrer a parcerias, enquanto se eu puser em lançamento a construção de um hospital — vamos pensar em hospitais, que é uma área também trabalhada em parcerias —, por uma empreitada, há já uma larga experiência, todos os agentes estão treinados naquela operação, pelo que é uma operação mais fácil de montar. A complexidade dessa operação é, pois, muito menor.

Se eu lançar uma parceria que, substancialmente, corresponde ao mesmo resultado, que é a construção de uma instalação de uma infraestrutura, de uma estrada, os mecanismos financeiros são muito mais complexos e, portanto, naturalmente, não é acessível a todos os potenciais interessados. Só empresas de um determinado calibre organizacional, de um certo perfil organizacional é que são, objetivamente, candidatas a essas operações. E, sendo operações que têm associadas operações de financiamento normalmente complexas elas próprias, trata-se de um conjunto de condições que torna o processo, de facto, mais difícil e, sendo mais restrito o acesso, naturalmente que há riscos também ao nível da transparência.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — E quanto ao nível da informação? Há mais informação no modelo de contratação clássico, nas parcerias público-privadas, ou o inverso? É que, daquilo que nos respondeu

há pouco, teve dificuldades em alguns momentos de fiscalização, porque não lhe foram dados documentos, estudos, análises que tinha pedido.

Da experiência que tem, consegue fazer uma comparação, mesmo que, obviamente, muito baseada na prática e não em nenhum estudo concreto?

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Até lhe posso dizer que as operações de contratação clássica são mais fáceis de realizar pelas razões que enunciei. Dado o seu carácter mais repetido, mais conhecido, mais regulado, tornam-nas mais fáceis.

Estas operações, pela sua complexidade... É uma outra tendência que, às vezes, temos em Portugal, que é o nominalismo, a semântica... A prevalência da substância sobre a forma às vezes também trabalha a nível do nominalismo. Tenho na lei que é preciso uma coisa e depois posso fazer uma interpretação mais simplificada dessa coisa, e aí é que resulta... Digo que quero um estudo com determinadas características e podem as interpretações sobre essas características — formalmente, chamo àquilo «denominação legal» —, substancialmente, não ter a informação que seria necessária.

No caso da contratação clássica, isso é mais difícil, porque se trata de procedimentos, mecanismos já muito testados, já muito conhecidos. Não é tão fácil simplificar certo tipo de exigências legais.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Até — permita-me acrescentar — com jurisprudência já completamente estabelecida e com muitos dos engulhos que se encontram numa caminhada também ultrapassada.

Num último conjunto de questões, gostaria de perceber se, do ponto de vista de trabalho da IGF, nas análises que faz... Vou colocar-lhe, em

concreto, a questão não para me responder apenas em concreto mas do ponto de vista geral, porque entendo que será mais rico para nós e mais fácil para eu explicar o que quero.

No caso concreto das SCUT, diz-nos a IGF que, do ponto de vista do financiamento da Estradas de Portugal, a introdução de portagens melhorou (ou reduziu, pelo menos) os estragos em relação ao financiamento da Estradas de Portugal. Há pouco, disse-nos aquilo que é óbvio: se há uma receita, minoram-se os estragos.

A pergunta que lhe faço é se, do ponto de vista da análise, compete ou não à IGF analisar o contexto. Isto porque, obviamente, do ponto de vista da Estradas de Portugal, se há uma receita onde antes não havia, reduzem-se os desequilíbrios que poderiam existir; do ponto de vista do desenvolvimento regional, se se introduz uma portagem numa via que era estruturante, reduz-se a possibilidade de desenvolvimento regional; do ponto de vista dos utentes, estes ganham um encargo que antes não tinham. Penso que a IGF não faz a análise destas segundas partes, a parte do contexto, no fundo, o reflexo para a sociedade das escolhas políticas. Gostava que me confirmasse isso.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Habitualmente, não se faz esse tipo de análise, efetivamente. Fazemos, basicamente, análises de sentido financeiro, mais focado na dimensão financeira. Mas já se fizeram tentativas, já se fizeram algumas experiências, já se fizeram alguns trabalhos. Temos uma habilitação legal para produzir trabalhos de avaliação e temos vindo a fazer alguns, mas, enfim, aí com pouca expressão quantitativa, porque temos também poucos recursos afetos a essa... Temos tentado fazer algum avanço nessa área, mas é muito piloto: análises tipo multicritério... De facto, não temos essa linha de análise

desenvolvida como rotina, porque também não temos recursos suficientes para a desenvolver.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Sr. Presidente, não tenho mais perguntas a fazer e acrescento que não irei exercer a palavra na terceira ronda.

Queria apenas despedir-me do Dr. José Maria Leite Martins e também do Sr. Dr. Fernando Lobo do Vale que, provavelmente, teremos brevemente, de novo, na Comissão.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, pelo PSD, o Sr. Deputado Mendes Bota.

O Sr. **Mendes Bota** (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Dr. Leite Martins, começo por agradecer não só a sua presença, mas também o do Sr. Dr. Fernando Lobo do Vale de cujos conhecimentos, infelizmente, não pudemos usufruir.

O Sr. Dr. Leite Martins faz parte do Conselho de Prevenção da Corrupção e certamente saberá que, dentro do normativo que regula este Conselho, existe uma ocorrência de factos de corrupção ativa ou passiva. Não vou aqui citá-los todos, mas há um deles que tem a ver com administração danosa.

A minha pergunta é a de saber se, em face dos resultados do relatório da IGF, nomeadamente quando aponta para a insustentabilidade financeira da Estradas de Portugal já a partir de 2014 — em consequência, aliás, do início dos pagamentos das subconcessões contratadas —, poder-se-á concluir que a adjudicação destas subconcessões se tratou, no mínimo, de um ato de administração danosa por parte de quem decidiu adjudicar estas



subconcessões que lesaram e continuam a lesar gravemente o património do Estado e o património da EP, sabendo que existia esta situação de insustentabilidade financeira da Estradas de Portugal.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Essa análise a que o Sr. Deputado se refere também transcende a nossa competência, porque a análise da dimensão criminal compete ao Ministério Público. Portanto, não nos compete a nós fazê-la. Nós produzimos este relatório num determinado contexto, a solicitação da Assembleia, e, portanto, propusemos o seu encaminhamento para a Assembleia. Este trabalho não foi conduzido no sentido de procurarmos indícios que fundamentassem uma participação ao Ministério Público. Se os tivéssemos encontrado, teríamos, naturalmente, o dever legal de o participar.

Mas o trabalho não foi conduzido nesse sentido. Foi conduzido mais no sentido desta análise de sustentabilidade *tout court*, sem cuidar desse tema. Como não foi carreada evidência nesse sentido, não estávamos em condições de propor o encaminhamento para o Ministério Público.

O Sr. **Mendes Bota** (PSD): — Faço apenas lembrar que a sua participação no Conselho de Prevenção da Corrupção é uma participação por inerência e, portanto, obviamente que está ligado ao próprio organismo que representa e onde trabalha. Não é uma participação a título pessoal.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — É verdade, Sr. Deputado. Mas frisei há pouco que o Conselho de Prevenção da Corrupção — isso, para nós, foi muito claro desde o princípio — é um conselho de prevenção, deve fundamentalmente trabalhar no sentido da identificação dos riscos e de, evidentemente, propor medidas de minimização desses riscos às

autoridades competentes — ao Governo, à Assembleia da República e às entidades que forem competentes na matéria.

A nossa participação nesse Conselho não implica automaticamente uma dependência dos membros do Conselho. O Conselho é um órgão independente, que funciona e que tem uma missão ligada à prevenção. A dimensão «combate» propriamente dita e a dimensão «investigação criminal» estão arredadas das nossas competências. Portanto, aquilo que chega ao Conselho, como aquilo que chega a qualquer uma das entidades que o compõem, deve ser encaminhado para o Ministério Público, não deve ser tratado no contexto do Conselho. Esse é um ponto que definimos no princípio: a separação clara das duas áreas.

O Sr. **Mendes Bota** (PSD): — Estou esclarecido sobre essa matéria.

Gostaria que se focasse no ponto 16 do sumário executivo, onde vem referido que as previsões da Estradas de Portugal para o ano de 2011 assentavam em pressupostos de recebimento de valores de IVA referentes aos anos de 2008 a 2010 — 77 milhões de euros — e que estavam sujeitos a decisões relativas a processos em contencioso com a administração tributária. A pergunta é: estes processos foram concluídos? De que forma? O IVA foi recebido?

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Nós não temos informação posterior desde há um ano. Esta é outra das matérias em que pode haver evolução. O sentido desta observação é que, havendo uma matéria em litígio, temos sempre de contar com alguma prudência com essas receitas ou com essas não despesas — aliás, no caso era receita porque, no fundo, tratava-se de um reembolso.

Portanto, é uma situação em que, estando em contencioso, há, naturalmente, uma probabilidade de não receber, de ser resolvido a favor da administração fiscal. É um bocadinho o sentido desta observação.

Em relação à informação posterior à data da elaboração do relatório, não a temos.

O Sr. **Mendes Bota** (PSD): — Aliás, o relatório da IGF é até bastante prolixo em recomendações que são feitas.

A minha pergunta é a de saber se tem ideia — e poderíamos citar aqui dezenas das vossas recomendações — de qual é o nível de cumprimento, se ainda se encontram muitas dessas recomendações por cumprir e como é que a Inspeção-Geral de Finanças faz o controlo das suas próprias recomendações.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Sr. Deputado, o mecanismo é este: a partir do momento em que o despacho do membro do Governo sobre o relatório é proferido, as entidades estão vinculadas a prestar-nos informação no prazo de 60 dias sobre o acolhimento que dão às recomendações. Podem não acolher, porque, enfim, estamos a fazer uma proposta de um caminho e a entidade pode achar que não é aquele o caminho adequado. Deverá, em princípio, justificar por que é que opta por outro caminho. Para um problema pode haver várias soluções. Nós apontamos uma e a entidade pode escolher outra.

Portanto, o mecanismo é um reporte voluntário da entidade num prazo que está fixado legalmente em 60 dias. Nem sempre é respeitado, às vezes as entidades demoram. Enfim, há processos que, às vezes, se atrasam um pouco. E nós termos um mecanismo de *follow-up*, o seguimento, digamos assim, que é o de, ao fim de algum tempo, se não houver resposta

ou se a resposta não for satisfatória, vamos outra vez à entidade ver o que se passa.

Quando, há pouco, em resposta à questão de um outro Sr. Deputado, referi que não tínhamos nenhum *follow-up* previsto para este ano mas admitíamos pensar nisso para o próximo, tem um pouco a ver com essa ideia. E, quando são recomendações deste tipo e com este grau de complexidade, não vamos pensar que a entidade resolve isto em 15 dias ou 1 mês, até porque depende de decisões de outros. A entidade não está, sozinha, em condições de cumprir muitas dessas recomendações. Normalmente, damos mais tempo em função do tipo de recomendações. Se são recomendações simples, do tipo «organize um sistema interno para isto», «apague isto», «recupere este dinheiro», podemos, ao fim de três meses, questionar a entidade. Quando são coisas mais complexas, temos de dar algum tempo para que possa haver um desenvolvimento normal do processo de acolhimento e a intervenção das várias entidades que têm que... Porém, fazemos o acompanhamento sistemático. Essa é uma obrigação a que estamos legalmente obrigados, e fazemo-la!

O Sr. **Mendes Bota** (PSD): — Sr. Dr. Leite Martins, se a lei obriga a que a resposta da entidade que foi auditada tenha de ocorrer em 60 dias, e mesmo com alguma margem que se possa dar para questões mais complexas, o relatório da IGF já tem um ano. Pergunto se ao fim de um ano tem já uma noção sobre qual é a percentagem de respostas que houve em relação a dezenas e dezenas de recomendações.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — A empresa não tomou a iniciativa de, espontaneamente, nos dar a informação. Nós até fazemos alguma ação lá, mas não estamos em condições de saber qual foi a parte

cumprida ou não. Neste momento, não estamos ainda em condições de saber. Só indo outra vez à entidade, porque ela, espontaneamente, não nos deu resposta a essa questão.

O Sr. **Mendes Bota** (PSD): — Gostaria que o Sr. Inspetor-Geral se focasse também no ponto 17 do relatório da IGF e que, em relação a esse ponto do relatório, nos explicasse um pouco quais foram a metodologia e os procedimentos na relação que tiveram com a Estradas de Portugal. É referido que houve reuniões preparatórias deste relatório. Como é que foi a atuação dos representantes da Estradas de Portugal? Porque, nomeadamente nesse ponto 17, faço citar que resultaram do referido grupo de trabalho «escusando-se a avançar com projeções até 2015, apesar das solicitações da Inspeção-Geral de Finanças». Ou seja, apenas foram disponibilizadas projeções dos *cash-flows* plurianuais relativos às concessões e subconcessões até 2050, para além das projeções que estão no plano de atividades e orçamento para 2011, mas no resto não houve informação, apesar das vossas instâncias.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Sr. Deputado, é precisamente esse o problema. É que nós, no diálogo com as entidades, procuramos pedir o máximo de informação para podermos produzir um relatório informado. Por vezes, há elementos que escapam e há, sobretudo, elementos em que, ao nível da própria entidade, pode não estar o domínio pleno da informação.

Portanto, não estou a dizer que a entidade não o queira dar, necessariamente, mas, por exemplo, a referência que aqui é feita é que o conselho de administração informou que está a elaborar um plano, mas que a sua concessão está pendente de orientações do acionista. Evidentemente,

se estão a planear fazer um trabalho mas precisam ainda de algumas orientações, na pendência dessas orientações não podem corresponder. É essa situação que aqui está retratada factualmente. É, digamos, a informação que nem sempre... Estas dificuldades de informação podem ter origem na entidade que está a ser auditada, mas também podem ter origem em circunstâncias atendíveis, como seja a interveniência de outros agentes no processo, porque não forneceram ainda a informação, ou não deram orientações, ou ainda estão a aguardar... Aí há uma circunstância objetiva. Digamos que não é uma atuação do conselho de administração no sentido de sonegar informação, é informação que ainda não está consolidada, que ainda não pode ser dada.

O Sr. **Mendes Bota** (PSD): — Nesta matéria das parcerias público-privadas, eu quase diria que cada cabeça tem o seu número e é difícil haver um ponto de referência que seja minimamente credível quando ouvimos números tão díspares. No entanto, a Inspeção-Geral de Finanças — que nos merece, aliás, toda a credibilidade e todo o respeito — consegue ser muito assertiva em relação aos números que aponta. E quando aponta, relativamente à Estradas de Portugal, que os *cash-flows* das ex-SCUT só serão positivos a partir de 2025 e até esse ano precisam de financiamento de 4433 milhões de euros; que as sete subconcessões lançadas nos últimos três anos apenas a partir de 2039 terão *cash-flows* positivos, originando até 2030 necessidades de financiamento de 6332 milhões de euros, e já em 2015 a dívida bancária atingirá os 4256 milhões, pergunto-lhe se confirma — porque eu quero que isto fique em ata bem expresso — que estes números foram obtidos da própria Estradas de Portugal.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Se o Sr. Deputado verificar, no Anexo II do relatório está referenciada a fonte: «GFI e Direção de Concessões». Está na página 65 do relatório. Portanto, está referenciada a fonte.

O Sr. **Mendes Bota** (PSD): — Peço desculpa, mas a versão que tenho é omissa na página 65 e, pelos vistos, a dos meus colegas também. Não sei o que se terá passado.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Está a seguir à página 66.

O Sr. **Mendes Bota** (PSD): — Ah, está depois. É verdade.

Portanto, está confirmado que os dados vêm da Direção de Concessões da Estradas de Portugal.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, pelo PS, o Sr. Deputado Manuel Seabra.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Sr. Presidente, se me permite, colocarei agora uma ou duas perguntas e depois o inquérito será conduzido pela Sr.<sup>a</sup> Deputada Isabel Oneto.

O Sr. **Presidente**: — Com certeza, Sr. Deputado.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Sr. Inspetor-Geral, com toda a simpatia, gostava de insistir na questão que há pouco lhe coloquei e que tem a ver com o encargo total das concessões lançadas pelos dois últimos governos.

O Sr. Inspetor sabe dizer-me o valor?

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Sr. Deputado, penso que não é muito útil essa linha de pergunta, porque eu vou dar-lhe a mesma resposta. Eu não posso estar a discutir números assim. Esses números, para serem discutidos, têm de ser discutidos noutra contexto. Eu tenho de estar a olhar para os números, ver a que é que eles se reportam, como é que foram obtidos, como é que estão calculados, quais são os seus pressupostos. Eu não posso estar a discutir números numa base de «confirma este, confirma aquele?» Não lhe posso responder a isso.

A resposta à sua pergunta pressupõe uma análise dos números e de como é que foram construídos. Não é o Sr. Deputado dizer-me: «Tenho aqui um número que está num mapa tal...». Isso não é suficiente! Eu tenho de saber quais são os pressupostos da construção desses números, como é que eles foram construídos e, então, depois, podemos dialogar. Mas não me parece que seja este o contexto adequado para esse diálogo.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Mas estes são números verdadeiramente estruturantes, Sr. Inspetor-Geral, e foi o senhor que submeteu este relatório à Sr.<sup>a</sup> Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Exatamente!

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Imagine, então, por hipótese académica, que a Sr.<sup>a</sup> Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças o chamava ao gabinete e lhe pedia para explicar os números — que, aliás, estão na página 64 deste relatório e que têm a ver com o conjunto dos



encargos das concessões lançadas pelos governos de José Sócrates, que são 3192 milhões de euros, os tais que são parecidos com o pacote global do Metro do Porto, ou seja, custa tanto uma coisa como a outra. O que é que o senhor lhe respondia?

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Sr. Deputado, com toda a clareza, quando vou a reuniões com membros do Governo do Ministério das Finanças, vou normalmente acompanhado. Ou o assunto é para ser tratado com o Inspetor-Geral, eu vou sozinho, mas se o assunto não é para ser tratado pelo Inspetor-Geral eu vou acompanhado — e eu tenho tido muitas reuniões com membros do Governo no Ministério das Finanças — pelas pessoas que fizeram o trabalho.

Essa é uma matéria, julgo eu, que é absolutamente pacífica na Administração Pública, isto é, os membros do Governo, se querem discutir um relatório, com certeza que querem ter a melhor informação possível e, portanto, a melhor informação possível não é só terem o responsável... Eu tenho competências legalmente fixadas que não são as de conhecer ao detalhe de todos os relatórios.

Sr. Deputado, nós produzimos por ano cerca de 300 relatórios. Eu não posso ter na cabeça os números todos de 300 relatórios. Isso é uma impossibilidade! Para além de que, como já lhe disse, eu não posso discutir, porque isso não seria sério — nem para a Assembleia!

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Sr. Inspetor-Geral, eu não lhe estou a pedir os números dos 300 relatórios. Estou a pedir-lhe números estruturantes do relatório para o qual o senhor sabia que vinha cá responder.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Não, Sr. Deputado.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Esses números são absolutamente estruturantes! Não estamos a falar de notas de pé de página! Estamos a falar de números simples!

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Sr. Deputado, os números que estão no relatório, eu subscrevo-os integralmente, porque tenho confiança nas pessoas que realizaram o trabalho. Eu não faço a *reperformance* do trabalho, eu não vou fazer o trabalho atrás das pessoas. As pessoas fazem o trabalho e nós temos regras precisas de organização dos trabalhos, eu tenho evidências da realização do trabalho, eu tenho papéis de trabalho, organizados de acordo com as normas internacionais.

Portanto, nós podemos, em qualquer momento, discutir os números mas não é discutir neste contexto e nestes termos. Já tinha dito isso ao Sr. Deputado e penso que não vou sair daqui. A discussão dos números tem de ser feita num determinado contexto; não é neste contexto.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Sr. Inspetor-Geral, não vou insistir, não vou ser persistente, pois até corro o risco de ser indelicado e não quero mesmo sê-lo. No entanto, a nota que tenho de ter é que, de facto, nem os números estruturantes o Sr. Inspetor-Geral aqui consegue reproduzir — o que eu lamento profundamente e esvazia significativamente a mais-valia que o seu depoimento poderia trazer.

Deixe-me só tentar um esclarecimento suplementar que tem a ver com uma referência que aqui foi feita à empresa Estradas de Portugal.

O Sr. Inspetor-Geral tem consciência que a empresa Estradas de Portugal é do universo das empresas do sector empresarial do Estado aquela que mais lucro deu em 2011?

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Sr. Deputado, não quero analisar os resultados. Quero, apenas, dizer-lhe que sou uma pessoa de formação jurídica e tenho um colega de formação económica que me disse uma vez, e eu retive essa afirmação, o seguinte: «Quando analisamos uma empresa, eu não quero ver contas de resultados; eu só quero ver o mapa dos fluxos de caixa.» «O algodão não engana!»

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Isso é transponível para a Estradas de Portugal?

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Não, estou a falar-lhe como critério geral. As contas de resultados...

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Eu fiz-lhe uma pergunta concreta relativamente a uma empresa.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Mas, Sr. Deputado, eu não estou a responder-lhe em relação à sua pergunta concreta. Quando me está a dizer que esta empresa é a empresa que tem melhores resultados, eu não estou a dizer-lhe se é ou não; estou a dizer-lhe que entendo, na linha do que me disse esse meu colega — por quem tenho muita consideração e que é uma pessoa muita versada nestes temas —, que a conta de resultados não é, porventura, o elemento mais interessante para avaliar a real situação de

uma empresa, há outros elementos de informação contabilística provavelmente mais relevantes.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — A única coisa que lhe posso dizer é que essa sua resposta me deixa estupefacto, mas enfim...

Passo a palavra à minha colega Isabel Oneto

O Sr. **Presidente**: — Tem, então, a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Isabel Oneto.

A Sr.<sup>a</sup> **Isabel Oneto** (PS): — Sr. Presidente, quero, em primeiro lugar, cumprimentar o Sr. Inspetor-Geral e colocar-lhe uma questão para entender melhor o relatório.

No ponto 1 do sumário executivo refere-se: «O volume de investimento realizado até 2010 nas infraestruturas rodoviárias contratadas pelo Estado e pela EP em regime de PPP ascende a cerca de 9579 milhões de euros,...» — presumo que esteja a ler bem este número — «... valor que comporta sete concessões em regime de portagem real, sete concessões SCUT e sete subconcessões (...)». Depois diz ainda que o Governo renegociou o contrato ao introduzir as portagens e isso vem aliviar os encargos.

No ponto 6 refere-se que «em 9 de junho de 2010 a EP celebrou contratos de prestação de serviço com as concessionárias das concessões do Grande Porto, Costa de Prata e Norte Litoral (...)» e, no paragrafo seguinte, que «os pagamentos anuais, por disponibilidade, que já incluem os investimentos adicionais solicitados pela EP e que permitem uma aferição...»

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, está a citar o sumário executivo?

A Sr.<sup>a</sup> **Isabel Oneto** (PS): — Sim, estou a citar as páginas 3 e 4 do sumário executivo, Sr. Inspetor-Geral, o segundo parágrafo do ponto 6.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Estava com a ideia que a Sr.<sup>a</sup> Deputada estava a referir-se ao ponto 2. Daí a razão da minha pergunta, porque deixei de a acompanhar.

A Sr.<sup>a</sup> **Isabel Oneto** (PS): — Não. Comecei pelo ponto 1, passei para o ponto 2, mas agora estava a referir-me ao segundo parágrafo do ponto 6, onde se diz, precisamente, que os pagamentos anuais, por disponibilidade, que já incluem os investimentos adicionais solicitados pela EP e que permitem uma aferição e monitorização do sistema *Multi-Lane Free Flow*, elevam-se a cerca de 17 070 milhões de euros?!

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Não, Sr.<sup>a</sup> Deputada. São 17 milhões de euros. É um *m* pequeno que, na nossa simbologia, representa mil euros e o *M* (maiúsculo) representa milhão de euros.

A Sr.<sup>a</sup> **Isabel Oneto** (PS): — Então, mais à frente são 176 milhões de euros? Está certo? Ou são 176 000 euros?

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, só cotejando isto com o texto do relatório na parte em que...

A Sr.<sup>a</sup> **Isabel Oneto** (PS): — Sr. Inspetor-Geral, quero colocar-lhe só mais uma questão.

Este relatório foi concluído em junho de 2011. Gostaria de saber se, porventura, no decurso deste trabalho teve conhecimento ou se lhe chegou a informação de que estava a ser negociado com as concessionárias das concessões SCUT do Algarve, da Beira Interior, do Interior Norte, da Beira Litoral/Beira Alta a implementação do modelo de introdução de portagens nestas subconcessões?

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Em junho/julho de 2011?

A Sr.<sup>a</sup> **Isabel Oneto** (PS): — Sim. Eu estou a reportar-me ao seguinte: no dia 28 de novembro de 2011 foi publicado o Decreto-lei n.º 111/2011, que dá por concluído o processo negocial com as concessionárias, que acabei de referir — SCUT do Algarve, da Beira Interior, do Interior Norte, da Beira Litoral/Beira Alta —, para a introdução de portagens nestas subconcessões.

Uma vez que o acordo, tanto quanto sei, ainda não é conhecido e, portanto, não sabemos sequer quais são as contrapartidas para eventual reequilíbrio financeiro decorrente deste acordo, aquilo que eu pergunto é, e uma vez que o trabalho incidiu sobre as PPP rodoviárias, se tiveram conhecimento, durante o processo de auditoria, de que estavam a decorrer estas negociações.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Bom, negociações, provavelmente, poderão decorrer muitas vezes, ao longo desta dinâmica. O meu pressuposto é o de que os relatórios contêm a suma do nosso

conhecimento. Portanto, se isso não está referenciado é porque não tínhamos esse conhecimento, porque não nos foi comunicado.

A Sr.<sup>a</sup> **Isabel Oneto** (PS): — Sr. Inspetor,...

O Sr. **Presidente**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, já excedeu largamente o seu tempo.

A Sr.<sup>a</sup> **Isabel Oneto** (PS): — Então, inscrevo-me para uma terceira ronda.

O Sr. **Presidente**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, se sente necessidade de fazer uma terceira ronda só para concluir a pergunta, é melhor fazê-lo agora, por uma questão de economia de tempo — a não ser que me diga que prescinde da uma terceira ronda.

A Sr.<sup>a</sup> **Isabel Oneto** (PS): — Sr. Presidente, então, coloco a questão, prescindindo de uma terceira ronda.

Sr. Inspetor-Geral, concluindo as questões que queria colocar-lhe, quero dizer-lhe que as comissões de inquérito funcionam um pouco como no Processo Penal em termos de audição de testemunhas e, portanto, a pessoa responde a título individual e não a título institucional, ou seja, pode vir cá porque exerce determinado cargo, mas também responde muito a nível individual.

Assim, Sr. Inspetor-Geral, não lhe estou a perguntar se não está ou não no relatório. O que quero perguntar-lhe diretamente é se o Sr. Inspetor-Geral teve conhecimento ou não, esteja ou não esteja no relatório, que houve negociações relativamente a estas subconcessões, com vista a chegar

a um acordo para a introdução de portagens. Gostava de saber se teve ou não conhecimento. Era só esta a questão.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Não, não tive, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

O Sr. **Presidente**: — Para concluir esta segunda ronda de perguntas, tem a palavra, pelo CDS-PP, o Sr. Deputado Altino Bessa.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Sr. Presidente, antes de mais, quero cumprimentar o Sr. Inspetor-Geral e o Sr. Doutor que o acompanha.

Gostaria de começar por lhe fazer uma pergunta muito clara, de âmbito genérico, sobre aquilo de que se tem aqui falado e sobre várias afirmações, como as que, ainda ontem, aqui foram feitas, pela pessoa que aqui esteve, que disse que as renegociações foram a maior vigarice que já viu na sua vida.

Enquanto Inspetor-Geral de Finanças, como analisa o facto de o risco de tráfego, numas quantas renegociações, ter sido passado para o Estado, quando, em algumas delas, não cabia ao Estado.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — As parcerias baseiam-se, naturalmente, numa partilha de riscos, senão não fazia sentido haver a parceria. Tem de haver riscos dos dois lados. Portanto, a partilha de riscos configura um determinado equilíbrio.

Quando se faz uma renegociação e há alterações nessa partilha de riscos, presume-se que se está a encontrar um novo equilíbrio. Umas vezes, esse equilíbrio será encontrado de forma mais inequívoca; noutras, eventualmente, poderá apresentar dúvidas, para quem analisa, sobre se é ou



não um bom equilíbrio. Mas isto tem de ser aferido em concreto, na situação concreta. Portanto, em tese geral, não posso sair disto.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Mas, Sr. Inspetor, numa situação concreta, isso aconteceu com a Grande Lisboa e com o Norte. A Inspeção-Geral de Finanças, alguma vez, teve alguma ação ou fez alguma auditoria à renegociação que envolveu, em concreto, estas duas concessões?

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Não, Sr. Deputado. Os trabalhos que fizemos nesta matéria foram aqueles que enunciei no princípio. Portanto, a essa matéria, não fizemos...

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Já agora, quais foram?

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Vou dizer-lhe, Sr. Deputado. Fizemos duas auditorias nas SCUT da Beira Interior e do Algarve de acompanhamento da situação económico-financeira; fizemos auditorias anuais no contrato de concessão Brisa, para análise das participações do Estado nos investimentos, que estavam previstas no contrato anterior; fizemos os trabalhos anuais de validação das novas taxas de portagem, na Brisa, na AEA (Autoestradas do Atlântico), na Brisal e na Douro Litoral, às vezes, também com a validação não só de novas taxas de portagem para determinados percursos, mas também para percursos novos; fizemos, ainda, trabalhos anuais, no âmbito do setor ferroviário, na Metro Sul do Tejo e na Fertagus, relatórios que estão previstos nos próprios contratos e que têm a ver, muitas vezes, para além das questões gerais, económico-financeiras, com questões ligadas, por exemplo, na Metro Sul do Tejo, à validação de fluxos de tráfego.

Foram esses trabalhos que enunciei que realizámos nesta matéria, para além dos dois relatórios: este de que temos vindo a falar e um outro que foi realizado em 2008, também a solicitação da Assembleia da República — ambos no âmbito do artigo 62.º da Lei de Enquadramento Orçamental.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Sr. Inspetor, tem alguma ideia, do ponto de vista global, sobre os principais erros que essas auditorias ou inspeções, que agora nos identificou, conseguiram apurar no âmbito desses trabalhos feitos pela Inspeção-Geral?

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Explícitei que intervimos, no ciclo das parcerias, num ponto limitado, que é o ponto da fiscalização de contratos já realizados, e, portanto, muito balizados pelo contexto desses próprios contratos. Há contratos que estabelecem determinados tipos de intervenção e nós realizamos essas intervenções.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Então, está a dizer-me que essas intervenções, da parte da Inspeção-Geral de Finanças, são inúteis?

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Não, Sr. Deputado, não estou a dizer isso. Se fossem inúteis, não as realizaríamos.

Por exemplo, no setor ferroviário, na Fertagus, levantámos um problema substancial, porque temos a responsabilidade da certificação dos fluxos de tráfego, que foi o da fiabilidade dos mecanismos de controlo de tráfego. É um problema central nesse contrato. Isto na Metro Sul do Tejo.

Noutros contratos, temos suscitado outros problemas. Por exemplo, na fiscalização do contrato da Brisa, havia uma pretensão da empresa, de

ser ressarcida de um determinado saldo dessa conta de investimentos, e nós, na maior parte dos casos, concluímos no sentido da redução desses valores. Portanto, a empresa tinha determinados critérios de quantificação e nós divergimos desses critérios com base nos mecanismos que estavam estabelecidos no contrato ou na lei, fazendo, também, uma redução dessas pretensões da empresa face ao Estado.

Nos contratos em que fizemos intervenções mais sobre a situação económico-financeira, sustentabilidade, o nosso foco foi o de encontrar elementos de risco e elementos de vulnerabilidade em termos de sustentabilidade das operações e dos contratos.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Relativamente à Metro Sul do Tejo, segundo o que percebi, realizam-se, anualmente, auditorias de certificação dos fluxos de tráfego. Ontem, foi, de alguma forma, aqui levantada uma suspeita, no âmbito do estudo que foi feito aos fluxos de tráfego, de que começariam com valores, supostamente, irreais, relativamente à contratualização com o concessionário.

A minha pergunta é: alguma vez a Inspeção-Geral de Finanças detetou esse desfasamento relativamente à questão dos fluxos de tráfego?

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Essa primeira previsão dos fluxos de tráfego é baseada numa estimativa. A nossa intervenção tem a ver com fluxos reais.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — A jusante!

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Portanto, quando estamos a certificar, estamos a certificar fluxos reais. A estimativa é uma estimativa.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Mas, dentro dos fluxos reais, alguma vez detetaram desfasamento entre os valores que são dados pela empresa e os valores reais?

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Nesta auditoria da Metro Sul do Tejo, como lhe disse, levantámos o problema, recorrentemente, de que os mecanismos não se nos afiguram fiáveis. Os mecanismos de controlo que estão implantados não são fiáveis. Portanto, nós não dizemos que estão bem nem que estão mal. Entendemos que o sistema não nos permite extrair uma conclusão sobre os valores.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Quando diz «recorrentemente», significa que já chamaram à atenção, várias vezes, nestas auditorias anuais, para esta situação e que nunca foi corrigida?

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — A situação está a ser trabalhada, porque envolve várias entidades e tem de ser... É um processo interativo, porque já houve aproximações. A empresa já propôs mecanismos de controlo, novos mecanismos, e nós continuámos a discordar dos novos mecanismos. Portanto, este processo não está parado, está em movimento, estamos, numa linha de exigência, a querer aperfeiçoar esses mecanismos.

Posso dizer-lhe que, por exemplo, neste processo, intervêm também outros organismos do Estado, como o IMTT (Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres), que está também neste processo interactivamente. O processo está em movimento, mas não está concluído. Não posso,

honestamente, dizer que, neste caso, não há resposta à recomendação, porque há movimento, ainda não chegou ao fim.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Então, significa que não têm sido satisfatórias, para a Inspeção-Geral de Finanças, as iniciativas que têm realizado, relativamente a esta matéria. Não conclui que isso resulta num prejuízo para o Estado?

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Não, porque, se pudermos concluir, com segurança, sobre esses volumes de tráfego, num determinado momento, se formos convencidos de que, de facto, os mecanismos implantados têm segurança e fiabilidade, nesse momento, a situação pode ser recuperada, porque é uma situação que está, digamos, em contacorrente, ou seja, se a empresa tem pretensão a uma determinada coisa e nós dizemos que, por enquanto, ainda não podemos certificar essa pretensão, essa pretensão, num determinado momento, há de ser regularizada.

Nesse sentido, não penso que haja prejuízo para o Estado.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Parece-me que o arrastar dessa situação, ao longo de vários anos, também não será benéfico para o Estado.

De qualquer forma, voltando ao relatório, é feita a afirmação: «Apesar da introdução de portagens em todas as SCUT, a EP prevê que o resultado líquido se degrade substancialmente a partir de 2014». Isto significa que as afirmações que aqui foram feitas pelo Deputado Manuel Seabra não correspondem à realidade: a degradação da situação financeira da EP será uma realidade a curto/médio prazo.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, o Sr. Doutor não percebeu exatamente a pergunta que o Sr. Deputado quis fazer, pelo que lhe peço que repita.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Na página 7 do relatório refere-se o seguinte: «Apesar da introdução de portagens em todas as SCUT, a EP prevê que o resultado líquido se degrade substancialmente a partir de 2014». Por aquilo que se lê no relatório, estas são as conclusões da Inspeção-Geral de Finanças, o que significa que, a médio prazo, a situação da EP será contrária aquilo que foi aqui afirmado, pois irá entrar em degradação financeira, atendendo à situação e ao que, até agora, foi avaliado.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Foi a análise que fizemos.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — O que contraria as afirmações que foram aqui feitas pelo Deputado Manuel Seabra?

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Não é linear essa... O que disse foi a análise que fizemos e explicitiei, há pouco...

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Ou é branco ou é preto...!

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Sr. Deputado, vai desculpar-me, mas o que disse foi que não ia discutir números assim. O que lhe estou a dizer, neste momento, é que os números que estão no relatório, que são suportados em processos de trabalho escrutináveis, são estes. E dou

a cara pelo número, digo que é este, porque é o número que as pessoas que trabalharam na Inspeção, nesta matéria, apuraram.

O Sr. Deputado tem uma outra análise, mas é uma análise que faz, legitimamente. Não estou a dizer que é bem nem que é mal...

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — É legítima, mas não corresponde à realidade.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Esse é um juízo que o Sr. Deputado deverá fazer. Eu não estou aqui a fazer juízos sobre isso, estou apenas a transmitir... O Sr. Deputado, há pouco, sublinhou que estou aqui a fazer um depoimento nos termos das normas de Processo Penal aplicáveis. As testemunhas só podem falar sobre factos de que tenham conhecimento direto. Tem sido esta, desde o princípio, a minha afirmação: só falo sobre aquilo que é do meu conhecimento direto. Noutros pontos, suporto institucionalmente as posições que foram assumidas pela Inspeção, porque sei como o trabalho é feito, conheço as pessoas que o fazem e, portanto, sei que o que está aqui dito é, digamos, face à informação que lhes foi disponibilizada, a melhor informação.

É neste sentido que digo que outras avaliações, outros números são outras análises, são outros números.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Então, suporta exatamente o que aqui é dito, ou seja, que o resultado líquido da EP «se degrade substancialmente a partir de 2014».

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Foi a conclusão.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Muito bem.

Relativamente aos sistemas de informação e aos mecanismos de controlo, o relatório também refere que «Os mecanismos de controlo previstos ainda não se encontram em funcionamento, nomeadamente, em termos de condições técnicas e ausência de uma versão definitiva da tabela de cruzamento entre ponto de entrada/ponto de saída de uma viatura e a respetiva taxa de portagem a pagar. O circuito financeiro previsto no Sistema de Informação de controlo das portagens nas vias em regime de *free flow* ainda não se encontra em funcionamento o que impossibilita o registo e controlo automático das verbas transferidas para a EP assim como o respetivo cruzamento com a receita potencial comunicada pelas concessionárias.»

Entende o Sr. Inspetor que, neste momento, não podemos estar tranquilos quanto à contagem que é feita nos pórticos introduzidos nas antigas SCUT?

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Sr. Deputado, há dois pontos: um é o ponto de cruzamento, o estabelecimento do cruzamento de informação; o outro é que a matéria que está vertida no relatório reporta-se ao nosso conhecimento há um ano. Portanto, não sei se neste momento a situação apresenta evolução. Não podemos extrair uma conclusão para o momento presente; a situação que está no relatório é a que encontramos há um ano atrás.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, está concluída a segunda ronda de perguntas. Algum dos Srs. Deputados pretende intervir numa terceira ronda?



O Sr. **Mendes Bota** (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Deputado quer interpelar a Mesa?

O Sr. **Mendes Bota** (PSD): — Sr. Presidente, antes de entrarmos, eventualmente, numa terceira ronda, gostaria de formular um requerimento à Mesa, solicitando que, através de V. Ex.<sup>a</sup>, seja pedido o fornecimento dos relatórios de auditoria que foram aqui mencionados durante o depoimento do Sr. Inspetor-Geral, nomeadamente os relativos ao Algarve e à Beira Interior, mas também todos os outros que foram aqui mencionados, porque consideramos que são importantes para o conhecimento de todos os Deputados desta Comissão e para o desenvolvimento dos trabalhos.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, agendá-lo-emos na primeira oportunidade.

Srs. Deputados, vou tomar nota de eventuais inscrições para a terceira ronda, na qual dispõem de 3 minutos.

Entretanto, informo os Srs. Deputados que tenho um compromisso há muito assumido que me obriga a abandonar a reunião antes das 21 horas. Uma vez que não estão presentes os Srs. Vice-Presidentes Renato Sampaio e Emídio Guerreiro, vou aplicar a norma regimental segundo a qual «a antiguidade é um posto». Por isso, serei substituído pelo decano desta Comissão, que, creio, é o Sr. Deputado Mendes Bota. Portanto, daqui por uns minutos pedir-lhe-ei que assuma a direção dos trabalhos até ao final.

Estão inscritos, para uma terceira ronda de perguntas, a Sr.<sup>a</sup> Deputada Carina Oliveira e os Srs. Deputados Bruno Dias, Adriano Rafael Moreira, Manuel Seabra e Paulo Batista dos Santos.

Tem a palavra, Sr.<sup>a</sup> Deputada Carina Oliveira.

A Sr.<sup>a</sup> **Carina Oliveira** (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Inspetor-Geral, li muito atentamente todo o relatório, e também, obviamente, as respetivas conclusões, na altura em que veio a público, sendo que também já foi discutido nesta Casa.

Voltando um pouco atrás, fiz novamente uma leitura atenta — o que é sempre bom, porque saltam à vista elementos que na primeira leitura não percebemos tão bem — e vou referir-me ao ponto 50 das conclusões, na página 61, e também à coluna imediatamente à direita, no ponto *k*), com as recomendações relativas aos pontos 50, 51, 52, 53 e 54.

Basicamente, o que dizem estes pontos é que o acompanhamento do processo de pagamento às SCUT continua a ser efetuado de modo manual, o sistema de *backups* dos dados continua a apresentar deficiências. Durante alguns meses, inclusivamente, registaram-se roturas de *stocks* dos DVD que gravam os dados e continuam a verificar-se lacunas ao nível da continuidade do serviço e deficiências ao nível da segurança da informação. A recomendação é que fosse implementada uma adequada política de segurança de informação na EP que garantisse a fiabilidade do sistema de *backup*.

A seguir, na página 86, é referido se foram ou não implementadas as recomendações apresentadas relativamente a este ponto. E aquilo que o relatório diz é o seguinte: «Esta recomendação não foi implementada pela EP, sendo que os pagamentos a efetuar às concessionárias de SCUT são validados tendo por base o reporte das concessionárias e o controlo, por amostragem, efetuado pelo Centro de Telemática da EP. Após a verificação dos montantes da fatura, de uma forma manual, e caso estes estejam

corretos a área de concessões insere os montantes numa ‘aplicação’ em *Excel* e comunica a autorização de pagamento (...).»

O que constato é que é muito frágil e muito pouco fiável o sistema de recolha, de guarda e de verificação dos dados para se proceder ao pagamento. Diria mesmo que o sistema está preso — e não digo por arames, porque neste caso isto é tudo informático. É assim ou não? A maior parte destes dados são verificados de forma manual, por amostragem e nem sempre são guardados e registados. É isso que se passa?

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Há aqui um conjunto de vulnerabilidades e nós temos uma preocupação que resulta de algumas das nossas atribuições. Temos uma outra atribuição ligada aos fundos comunitários. Os regulamentos comunitários relativos aos fundos preveem algum trabalho na área da segurança da informação e fomos desenvolvendo essa área de preocupação.

Portanto, quero salientar que seguimos um padrão de avaliação muito exigente. O nosso padrão de avaliação da segurança da informação é exigente, pois assenta nas respetivas ISO. Digamos que se esta análise tivesse sido feita por outros, provavelmente eles poderiam não ser tão exigentes.

Essa recomendação tinha sido feita no relatório de 2008. Portanto, houve dois relatórios, um em 2008 e agora este em 2011. No relatório de 2011 tivemos a oportunidade de ver o que é que tinha sido feito; e aí constatámos que essa matéria carecia ainda de ação suplementar, pelo que continuámos a assinalar riscos. Não estamos a afirmar que os números não são corretos, estamos a assinalar que há riscos. E isso, naturalmente, mantemos.

O Sr. **Presidente**: — Peço, então, ao Sr. Deputado Mendes Bota que faça o favor de me substituir.

Antes de me ausentar, informo que já chegou da Autoestradas do Atlântico o material que foi solicitado, o qual será disponibilizado aos Srs. Deputados pela forma habitual.

*Entretanto, assumiu a presidência o Deputado Mendes Bota.*

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bruno Dias.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr. Presidente, Sr. Dr. José Maria Leite Antunes, a minha última pergunta tem a ver com a visão geral de tudo isto em relação à dita sustentabilidade e financiamento da rede viária nacional.

Considerando tudo isto, acabo por chegar a uma conclusão. Quando verificamos que a contribuição do serviço rodoviário tem as limitações e a falibilidade do ponto de vista do financiamento que são identificadas no próprio relatório da IGF, quando verificamos que mesmo introduzindo portagens, esmagando as populações e as regiões do interior e afastando as pessoas das autoestradas, porque elas fogem das portagens, há uma redução do tráfego entre 50% a 60%, acabamos por concluir que é insustentável este modelo de financiamento da rede viária através da Estradas de Portugal — tanto mais que essa até é uma das recomendações que consta do relatório, reiterando, aliás, o mesmo sentido de defesa de uma urgente definição de um novo modelo de financiamento da EP/setor rodoviário.

Ora, isto causa-nos uma preocupação: é que não podemos olhar para a rede viária nacional, para a sua gestão, manutenção e desenvolvimento, como se olhássemos para uma empresa, como se fosse uma *black box*, passo a expressão, como se fosse um sistema que tem de gerir a sua própria

sustentabilidade, que tem de ter uma receita própria, mercantil ou não, e que, depois, se vai organizando.

Para mim, salvo melhor opinião, o relatório demonstra que não é assim que se vai conseguir de uma forma sustentável — mas aqui o termo «sustentável» tem de ter um sentido mais amplo — gerir essa rede, desenvolvê-la, conservá-la e explorá-la de uma forma vantajosa para o desenvolvimento do País, para a economia nacional.

Isto levanta uma questão sobre os pressupostos do ponto de vista estratégico. E não me refiro apenas à conformidade com as normas contratuais, mas à necessidade de concluirmos de toda esta análise no sentido da reflexão sobre o modelo estratégico de desenvolvimento e da gestão da rede viária.

Portanto, parece-nos que acaba por ser incomportável qualquer decisão, ou até qualquer discussão teórica, que parta deste pressuposto de que isto vai lá com mais um aperto na contribuição do serviço rodoviário, carregando um bocado mais em cima da fatura dos combustíveis, eventualmente com mais um aperto nas portagens, correndo, se calhar, com mais pessoas para fora da autoestrada.

Se calhar, a lógica de que é necessário recuperar investimento público de uma forma consequente, sustentada e pensada estrategicamente a longo prazo é algo que ultrapassa esta lógica de sistema fechado de uma dita sustentabilidade que nunca será alcançada com estas lógicas de mercado (entre aspas) de portagens e de contribuições que nunca chegam para financiar aquilo que o País necessita.

Deixo este comentário e convido-o a participar nessa reflexão e nessa conclusão, recorrendo à sua experiência, isto é, àquilo que, como Inspetor-Geral, tem visto ao longo destes anos.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Sr. Deputado, a questão que me colocou é muito difícil, porque essa opção é fundamentalmente do poder político. A procura das soluções para a necessidade de financiamento, tanto nesta como noutras áreas, é uma opção política e nós não nos pronunciamos sobre essas opções. Somos um órgão da administração e, nesse sentido, não nos pronunciamos sobre opções políticas. Isso é, claramente, do domínio da política.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Só que há opções políticas que podem ser impossíveis tecnicamente.

O Sr. **Presidente** (Mendes Bota): — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Adriano Rafael Moreira.

O Sr. **Adriano Rafael Moreira** (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Inspetor-Geral, vou retomar um tema que é da máxima importância e que, penso, nos deve preocupar. Tem a ver com a referência — e, nessa sequência, gostaria de colher aqui um parecer de V. Ex.<sup>a</sup> — do Tribunal de Contas aos contratos secretos.

O Tribunal de Contas veio dizer que em auditoria foi detetada a existência de «acordos que, não obstante serem concomitantes à outorga dos contratos reformados, não foram referenciados nesses contratos nem sequer indicados como seus anexos e também não foram juntos aos processos de fiscalização prévia acima referidos». Depois, diz ainda que «caso os respetivos pagamentos...» — que estão estimados em 705 milhões de euros — «... venham a ocorrer, podem...» — é o verbo utilizado — «... os mesmos constituir infrações financeiras puníveis (...)».

Estamos perante uma situação que podemos considerar de alarme social, porque estamos a falar de 705 milhões de euros e de contratos secretos. Temos conhecimento, assim como cidadão comum, que se isto acontecesse no setor privado seria considerado gestão danosa e crime. Isto é, se numa empresa cotada na bolsa de valores existisse um contrato secreto que significasse a saída de 705 milhões de euros, sendo a informação sonogada à comissão de fiscalização, é óbvio que teríamos um problema gravíssimo e que as pessoas envolvidas nisso seriam punidas. É a nossa lei, ela é conhecida pelo cidadão comum.

Temos uma situação dessas no setor público e o Tribunal de Contas diz que «pode». Perante uma situação em que o próprio Tribunal diz que os contratos foram escondidos, não aparecem em lado nenhum, isto é, são contratos secretos, o mesmo refere que o pagamento pode vir a ser ilegal. Portanto, há aqui uma duplicidade de critérios perante o comportamento conforme se verifica no setor privado ou no setor público.

Perante o valor que está em causa e os milhares de pessoas que, por regra, sabemos, assistem a este tipo de audições e acompanham este caso, julgo que era importante que o Sr. Inspetor-Geral emitisse, aqui, um parecer que pudesse dar alguma segurança sobre quais as consequências que se podem prever para os dirigentes do setor público que escondem das entidades fiscalizadoras contratos que envolvem montantes de, neste caso, 705 milhões de euros.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Não temos conhecimento direto do processo do Tribunal de Contas, isto é, daquilo a que o Tribunal teve acesso, pelo que não tenho nenhuma razão para pensar que estão a dizer uma coisa diferente daquela que é a realidade.

Portanto, nós não temos conhecimento do que lá está e, assim, é-me difícil poder... Uma coisa é a enunciação de uma conclusão, de uma determinada abordagem, de uma determinada análise, de uma determinada avaliação que o Tribunal faz; coisa diferente são os elementos de suporte, que suportam aquela conclusão. E eu, na ausência do conhecimento desses elementos, não posso formular um juízo sobre o que lá está e o que não está e quais são os impactos e os efeitos dessas eventuais ilegalidades ou outro tipo de ilicitudes.

O que posso dizer é que o mecanismo legal vigente permite a resposta a essas situações. O Tribunal de Contas tem nos seus poderes a ativação da chamada responsabilidade financeira. Portanto, se as matérias relevarem da responsabilidade financeira — e, nesse desenho, admito que possa haver situações desse tipo —, o Tribunal tem poderes, ele próprio, para ativar a responsabilidade financeira. Naquilo que se refira a eventuais ilícitos criminais, o Tribunal tem a faculdade de participar ao Ministério Público, que é a entidade competente para o averiguar.

Nós não fazemos qualificação de ilícitos criminais e muito menos não tendo o conhecimento direto dos elementos nos quais o Tribunal se baseou para formulação essa conclusão.

O Sr. **Presidente** (Mendes Bota): — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Seabra.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Sr. Presidente, quero apenas solicitar um esclarecimento face à interpelação que o Sr. Deputado Altino Bessa fez e que tem a ver com os resultados da Estradas de Portugal.

Sr. Inspetor-Geral, na interpelação que o Sr. Deputado Altino Bessa lhe fez referiu que se previa que a Estradas de Portugal tivesse um



resultado líquido que se degradasse substancialmente a partir de 2014, facto relativamente ao qual o Sr. Inspetor-Geral disse que se isso estava no relatório tomava como suas essas afirmações.

A verdade é que está no relatório nos *headlines*, mas é uma gralha, porque no corpo do texto o que se diz é que a Estradas de Portugal prevê uma acentuada degradação dos resultados líquidos a partir de 2011.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Sr. Deputado, peço desculpa, em que página está isso?

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Na página 7.

O Sr. Deputado Altino Bessa é bom a ler os *headlines*, mas devia ler o texto. Sei que a sua origem não é o Partido Comunista Português, senão ter-lhe-iam ensinado que só a verdade é revolucionária e, provavelmente, não esgrimiria este tipo de argumentos.

Gostava, pois, que o Sr. Inspetor-Geral comentasse o seguinte: este relatório é de 2011 e, de facto, nele se prevê uma degradação dos resultados líquidos a partir de 2011, e não a partir de 2014 conforme vem no *headline*, porque no corpo do texto vem 2011.

A verdade é que, em 2011, a Estradas de Portugal teve um lucro líquido de 140 milhões de euros, apurados este ano, incluindo a maior libertação de meios líquidos do Estado, e o relatório de 2012 relativo ao primeiro trimestre, relatório da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, demonstra-nos 168 milhões de EBITA que compara com os 131 milhões do primeiro trimestre do ano passado.

Gostava de deixar esta nota — não sei se o Sr. Inspetor-Geral quer comentar ou não —, uma vez que disse que apropriava o que vem no relatório, porque, não obstante poder não ter imediato conhecimento,

confiava institucionalmente em quem o produzia, e que assumisse ou deixasse de assumir esta correção que estou aqui a tentar fazer.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Sr. Deputado, o *headline* não tem de ter, necessariamente, correspondência ao texto integral.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Como é óbvio!

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — A degradação substancial está aqui referenciada a partir de 2014...

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Sr. Inspetor-Geral, permita-me interrompê-lo, apesar de eu nem querer o contraditório, apenas para o esclarecer a propósito do relatório relativamente ao qual o Sr. Inspetor-Geral disse, e bem, que apropriava as sugestões dos seus serviços em quem plenamente confiava.

Então, há duas degradações acentuadas: uma em 2011 e outra em 2014. Temos de chegar aqui a um entendimento. Até podemos fazer uma bissetriz e é em 2012 e meio. Mas no título diz-se 2014 e no texto diz-se 2011 e eu gostava que esclarecesse.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Vamos lá ver: só fazendo uma análise mais fina... Bem, pode haver aqui uma gralha, isso é possível.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Não é gralha nenhuma!

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — Mas não vou dizer isso. A conclusão fundamental não é infirmada por essa gralha. Essa gralha é um pormenor.

A conclusão, no seu conjunto, penso que está... Eu revejo-me no contexto global da conclusão.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Não é gralha nenhuma! Está na página 21!

O Sr. **Presidente** (Mendes Bota): — Srs. Deputados, vamos continuar com a terceira ronda de perguntas. A resposta foi dada e a gralha, se existir, está lá e não «voa».

Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Paulo Batista Santos.

O Sr. **Paulo Batista Santos** (PSD): — Sr. Inspetor-Geral, gostaria de agradecer os esclarecimentos já dados e pedir uma colaboração simples, dado os seus conhecimentos nesta área e a prática que tem na análise económico-financeira das empresas públicas.

Considerando que os números que resultam da execução orçamental de abril passado e que constam do boletim da Direção-Geral do Orçamento apontam para que, de entre as chamadas empresas públicas classificadas, a que tem maior défice orçamental é a Estradas de Portugal — com 165,9 milhões de euros, só aproximada pela REFER com 160,3 milhões —, gostaria que me ajudasse a perceber se uma empresa que tem um défice orçamental desta dimensão, se uma empresa que tem de emitir, como anunciou recentemente, um empréstimo obrigacionista, se uma empresa que tem todos os anos de ser objeto de transferências do Orçamento do Estado para compensar o défice orçamental que tem, se uma empresa desta

natureza está em equilíbrio ou produz os resultados líquidos positivos que o Sr. Deputado referiu.

O Sr. Dr. **José Maria Leite Martins**: — O Sr. Deputado já enunciou os critérios e penso que eles são autoexplicativos.

O Sr. **Presidente** (Mendes Bota): — Srs. Deputados, terminámos, assim, esta terceira ronda de perguntas.

Gostaria de, em nome da Comissão de Inquérito, agradecer ao Sr. Dr. José Maria Leite Martins a sua presença e disponibilidade e também ao Dr. Fernando Lobo do Vale, embora de uma forma silenciosa.

Srs. Deputados, está encerrada a reunião.

*Eram 21 horas e 12 minutos.*